MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**Comunicação Interna nº 7 / DGP - APOIO TÉC E ADM - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Em 21 de maio de 2025.**

De: Cláudia de Souza Barbosa

Para: André Luis Sant' Ana Ribeiro

**Assunto: Contratação de empresa para capacitação de servidores da DGP e DICOFIN no e-Social**

Prezado Superintendente,

Considerando a necessidade de permanente atualização do sistema e-Social, para gerir o envio de dados e os processos relacionados aos Eventos de Tabelas, Eventos não periódicos; Eventos periódicos, Penalidades, correção de inconsistências dos arquivos de retorno do eSocial, readequação de procedimentos internos de elaboração de Folha de Pagamento e fluxos internos de diárias, dentre outros;

Considerando a chegada de novos servidores na Diretoria de Gestão de Pessoas;

Considerando a necessidade de alinhamento e conhecimento do funcionamento das regras do e-Social pelas equipes da DICOFIN e DGP;

Solicito autorização para contratação do profissional indicado na proposta anexa, para realização de curso na sede desse Ministério Público da Bahia, localizado no Centro Administrativo da Bahia - CAB, para vinte servidores das unidades citadas, que atuam diretamente com assuntos relacionados aos dados enviados ao e-Social, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino.

O valor TOTAL da contratação é de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta final enviada pela empresa a ser contratada (xxxxx).

Por fim, indico os servidores listados a seguir para atuarem na gestão e fiscalização da contratação:

**Gestor do Contrato**: Cláudia de Souza Barbosa - 355.200
**Fiscal Administrativo**: Jeane dos Santos Silva de Lima - 352.247
**Suplente**: Pedro Macedo dos Santos Filho - 352.080
**Fiscal Técnico**: Edmilson dos Santos Pimentel - 355.489
**Suplente**: Miraci Costa Pereira - 351.395

Segue, anexa, toda a documentação pertinente.

Atenciosamente,

**Cláudia de Souza Barbosa**
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** - Diretora, em 23/05/2025, às 10:35, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1538155** e o código CRC **2871B10A**.



omunicação Interna 7 Capacitação - Curso do e-Social para DGP e DICOFIN (1538155) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)** | |
|---|---|
| **1. Identificação da Necessidade:**<br>Capacitação continuada dos servidores das Diretorias de Gestão de Pessoas - DGP e de Contabilidade e Finanças - DICOFIN no sistema e-Social para cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, contábeis e fiscais pelas empresas e instituições públicas. | |
| **2. Objeto da Contratação:**<br>Contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA. | |
| **3. Tipo de Objeto:**<br>( ) Fornecimento imediato.<br>( ) Fornecimento parcelado.<br>( ) Fornecimento continuado.<br>( X ) Serviço não continuado.<br>( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.<br>( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra. | |
| **4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):**<br>( ) Sim ( X ) Não*<br><br>Se **SIM**, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R$ 10.000,00 (dez mil reais). | |
| **5. Origem do Recurso:**<br>( X ) Recursos Próprios - Orçamento do MPBA.<br>( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.<br>( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal. | **CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):** |
| **6. Formalização da Contratação:**<br>( X ) Por empenho e AFM.<br>( ) Por instrumento formal de contrato. | |
| **7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo:**<br>DGP/ Apoio Técnico e Administrativo | |
| **8. Unidade Demandante:**<br>DGP/ Apoio Técnico e Administrativo | |
| **9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):**<br>40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa | |
| **RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO** | |
| **Matrícula:**<br>352.080 | **Nome Completo:**<br>Pedro Macedo dos Santos Filho |
| **Unidade Administrativa:**<br>DGP/ Apoio Técnico e Administrativo | **INSERIR ASSINA**<br>gov.br Documento assinado digitalmente<br>PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO<br>Data: 22/05/2025 08:54:13-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| **IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO** | |
| **Matrícula:**<br>352.200 | **Nome Completo:**<br>Cláudia de Souza Barbosa |
| **Órgão/ Unidade:**<br>DGP/Diretoria de Gestão de Pessoas | **INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**<br>gov.br Documento assinado digitalmente<br>CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA<br>Data: 23/05/2025 13:38:26-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

| | | |
|---|---|---|
| **1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO** | **INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):**<br><br>Contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA. | |
| **1.2 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u>** | O quantitativo de inscrições se justifica pela necessidade de capacitar os servidores das Diretorias de Gestão de Pessoas (DGP) e de Contabilidade e Finanças (DICOFIN). Essa capacitação é essencial para que os servidores possam utilizar adequadamente as ferramentas de controle relacionadas ao cumprimento das obrigações trabalhistas (eSocial), previdenciárias (FGTS Digital), contábeis e fiscais pelas empresas e instituições públicas (EDF-REINF e DCTF WEB). | |
| **1.3 NATUREZA DO OBJETO** | **( X )** | **A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO** |
| | **( )** | **B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA** |
| | **( )** | **C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS** - **<u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**<br>**( )** D.1) **<u>SEM</u>** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA<br>**( )** D.2) **<u>SEM</u>** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)<br>**( )** D.3) **<u>COM</u>** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS<br>**( )** D.4) **<u>COM</u>** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) |
| | **( )** | **D) OUTRO(S).** Especificar: |
| **1.4 JUSTIFICATIVA:<br><br><u>SERVIÇOS CONTINUADOS</u>** | **( X )** | **A) NÃO SE APLICA** (**<u>Não</u>** se trata de contratação de serviços continuados) |
| | **( )** | **B) JUSTIFICATIVA:** |
| **1.5 JUSTIFICATIVA:<br><br><u>ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA</u>** | **( X )** | **A) NÃO SE APLICA** (**<u>Não</u>** se trata de contratação de serviços de engenharia) |
| | **( )** | **B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE EGENHARIA"**<br>➢ **FUNDAMENTAÇÃO:**<br>➢ **ITEMS APLICÁVEIS - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO:**<br>**( )** A) TODOS OS ITENS<br>**( )** B) PARTE DOS ITENS: |
| **1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO** | Tendo em vista que a capacitação profissional continuada promove uma cultura de aprendizado contínuo e autodesenvolvimento nos integrantes do MPBA, bem como, melhoria na produtividade e na qualidade das entregas, e que, para alcançar esses objetivos se faz necessário a presente contratação para capacitar os servidores das Diretorias de Gestão de Pessoas (DGP) e de Contabilidade e Finanças (DICOFIN).<br>Considerando que, as ferramentas do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital são essenciais para a modernização e a transparência das informações trabalhistas e fiscais. A correta utilização dessa plataforma | |

| | |
|---|---|
| | não apenas assegura que as obrigações sejam cumpridas de maneira adequada, mas também minimiza riscos de multas e penalidades decorrentes de erros ou omissões, garantindo a eficiência e a conformidade na gestão das obrigações legais pelo MPBA.<br>Contudo, o curso almejado permitirá que os servidores adquiram mais habilidades específicas para interpretar e aplicar a legislação vigente, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas e para a promoção de uma cultura de conformidade dentro da instituição. |
| **1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** | Trata-se de contratação de curso presencial do e-Social, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital, para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA. |

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

| | | |
|---|---|---|
| **2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** | | **2.1.1 BASE LEGAL – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**<br>**( ) A)** Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021<br>**( ) B)** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21<br>**( ) C)** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021<br>**( X ) D)** Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021<br>**( ) E)** Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021<br>**( ) F)** Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº14.133/2021 |
| | | **2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:**<br><br>Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, no que se enquadra a empresa Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda.<br><br>Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para o MPBA, vez que nos cursos promovidos pela Premier Treinamentos e Contabilidade Ltdal, o aluno recebe de fato o ensino proposto. E, segundo os servidores que já participaram de cursos ministrados pela Premier, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (tema, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado). Dessa forma, fica evidenciado que no curso indicado é a melhor opção para o Ministério Público do Estado da Bahia. |
| **2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO** | **( X )** | **A) JURÍDICA – <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**<br>**( X ) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ e ato constitutivo);<br>**( ) A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso está numeração não conste no primeiro) |
| | **( X )** | **B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**<br>**B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;<br>**B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;<br>**B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;<br>**B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor |

| | | |
|---|---|---|
| | | selecionado;<br>**B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);<br>**B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica); |
| | ( ) | **C) TÉCNICA (FACULTATIVO):** |
| | ( ) | **D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):**<br>**( ) D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**<br>**( ) D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**<br>➢ Justificar opção "D.2" (Em caso positivo):<br>➢ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:<br>**( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:<br>**( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:<br>**( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:<br>**( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:<br>**( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:<br>**( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:<br>**( ) 4. Outro**. Indicar:<br>**( ) D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);<br>➢ Justificar opção "D.3" (Em caso positivo): |

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| **3.1 REGIME DE EXECUÇÃO** | **( )** | **A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** |
| | **( X )** | **B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** |
| | **( )** | **C) OUTRO.** Indicar*:* |
| **3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO** | ➢ **PRAZO:** 02 (dois) dias. Contagem – **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: **( )** Úteis **( X )** Corridos<br>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.<br>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).<br>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração. | |
| **3.3 FORMA DE EXECUÇÃO** | ➢ **LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA.<br>➢ **DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO**:<br>( ) **A)** NÃO SE APLICA | |

<table>
<tr><td></td><td colspan="2">( X ) B) REGRAS: Dias 10 a 11 de julho de 2025, de 08:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18 horas.<br>➢ DEMAIS REGRAS DE <u>EXECUÇÃO DO CONTRATO</u> :<br>Deverá haver disponibilização de material didático e certificação de participação no curso.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO</td><td>( )</td><td>A) REGRAS (SUGESTÃO):<br>➢ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:<br><table><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr><tr><td></td><td></td><td>( ) Úteis ( ) Corridos</td></tr></table>➢ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:<br>( ) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)<br>( ) B) OUTRO – Informar:<br>➢ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER):<br>➢ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br>( X ) A) NÃO<br>( ) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</td></tr>
<tr><td>( X )</td><td>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):<br>Dias 10 a 11 de julho de 2025, de 08:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18 horas, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</td></tr>
<tr><td rowspan="4">3.5 REGRAS DE GARANTIA</td><td>( X )</td><td>A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS<br>➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)<br>➢ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:<br>➢ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:<br>o GARANTIA LEGAL:</td></tr>
</table>

| | | |
|---|---|---|
| | | ○ **GARANTIA CONTRATADA:** |
| | **( )** | **E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)** |

**3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):**

- **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

  **( )** A) CONTRATADO (**REGRA GERAL**)

  **( )** B) FABRICANTE (**EXCEÇÃO**)

  - Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

- **DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

  **( )** A) _____ DIAS

  **( )** B) _____ MESES

  **( )** C) GARANTIA PERDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

  - Justificar prazo de duração definido:

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

  **( )** A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  **( )** B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos

  **( )** C) OUTRO(S). Indicar:

- **FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

  **( )** A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador

  **( )** B) Assistência sediada no seguinte município:

  **( )** C) Assistência sediada em local a critério da Contratada

  **( )** D) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (**EXCEÇÃO**). Regras:

  - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
  - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
  - Justificativa para a garantia *on site*:

  **( )** E) Outra. Especificar:

- **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**

| | | |
|---|---|---|
| **3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO** | **( X )** | **A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO** |
| | **( )** | **B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS**<br>➢ Indicar parcela(s) subcontratável(eis):<br>➢ Indicar regras/condições para subcontratação: |

**3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério

| | | |
|---|---|---|
| | Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria. | |
| | **3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** | |
| | **( X )** | **A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1** |
| | **( )** | **B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:** |

**3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

| | | |
|---|---|---|
| | **3.7.4 DAS MULTAS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** | |
| | **( X )** | **A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**<br><br>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;<br><br>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:<br><br>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;<br><br>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;<br><br>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;<br><br>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;<br><br>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;<br><br>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;<br><br>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;<br><br>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;<br><br>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;<br><br>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;<br><br>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;<br><br>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; |
| | **( )** | **B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO:**<br><br>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;<br><br>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:<br><br>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;<br><br>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;<br><br>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;<br><br>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; |

| | | |
|---|---|---|
| | | 3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;<br><br>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;<br><br>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;<br><br>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;<br><br>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;<br><br>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;<br><br>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;<br><br>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; |
| **3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)** | | **3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**:<br><br>➢ **PRAZO**: 01 (um) dia corrido, contados: **ESCOLHER UMA OPÇÃO**<br><br>**( X )** A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS<br><br>**( )** B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA<br><br>**( )** C) OUTRO: |
| | | **3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:**<br><br>➢ **( X ) PRAZO***:* 01 (um) dia corrido, contados do recebimento provisório<br><br>➢ **( ) NÃO SE APLICA** |
| | | **3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S)** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**<br><br>**( X )** A) **NÃO SE APLICA**<br><br>**( )** B) PRAZO - **ESCOLHER UMA OPÇÃO**:<br><br>**( ) 1)** _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos<br>**( ) 2)** 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: **( )** Úteis **( )** Corridos<br>**( ) 3)** OUTRO(S). Indicar: **NÃO SE APLICA** |
| | | **3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**<br><br>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;<br><br>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; |

| | | |
|---|---|---|
| | 3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;<br><br>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;<br><br>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;<br><br>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. |
| **3.9 DOS PREÇOS** | **3.9.1 ABRANGÊNCIA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** | |
| | **( X )** | **A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO**<br><br>➢ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.<br><br>➢ Demais regramentos (se houver): |
| | **( )** | **B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:** |
| | **3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u>:** | |
| | **( )** | **A) VALOR MENSAL FIXO** |
| | **( X )** | **B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS (inscrição no curso)** |
| | **( )** | **C) VALOR GLOBAL CONTRATADO,** relativo à completa execução dos serviços |
| | **( )** | **D) OUTRO:** |
| **3.10 REGRAS DE FATURAMENTO** | **3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** | |
| | **( )** | **A) MENSAL** |
| | **( )** | **B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHO EMITIDO** |
| | **( X )** | **C) EM PARCELA ÚNICA - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>**<br><br>**( X ) 1)** AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral)<br><br>**( ) 2)** OUTRO: |
| | **( )** | **D) PARCELADO:** |

| | | |
|---|---|---|
| | | ➢ QUANTIDADE DE PARCELAS:<br><br>➢ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS |
| | **( )** | **E) OUTRO(A).** Indicar: |
| | **3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u>** | |
| | **( X )** | **A) NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo). |
| | **( )** | **B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A.**<br>Especificar**:** |
| **3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** | 3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;<br><br>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;<br><br>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;<br><br>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;<br><br>3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;<br><br>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;<br><br>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.<br><br>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.** | |
| **3.12 REAJUSTAMENTO** | **( X )** | **A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.** REGRAS:<br><br>➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços <u>- ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( **X** ) A) INPC/IBGE<br><br>( ) B) OUTRO. Indicar:<br><br>➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.<br><br>➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e |

| | | |
|---|---|---|
| | | termo final o mês que antecede a data de aniversário.<br><br>➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.<br><br>➢ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; |
| | **( )** | **B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *<br><br>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:<br><br>➢ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**<br><br>( **X** ) A) INPC/IBGE<br><br>( ) B) OUTRO. Indicar:<br><br>➢ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.<br><br>➢ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.<br><br>➢ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual. |
| **3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS** | **3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** | |
| | **( X )** | **A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)** |
| | **( )** | **B) VIGÊNCIA DA ARP:**<br><br>➢ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)<br><br>➢ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:<br><br>( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos) |
| | **3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:** | |
| | **( X )** | **A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES**<br><br>( **X** ) 1) 02 (dois) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada<br><br>( ) 2) ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada<br><br>( ) 3) ____ meses, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial)<br><br>( ) 4) ____ dias, contados a partir do dia ___ de ____ de ____ (previsão inicial) |

| | | |
|---|---|---|
| | ( ) | **B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:**<br><br>**( ) Opção 1: _____ meses/ _____anos**, contados a partir de(a) - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**<br><br>**( )** A) Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de _____<br><br>**( )** B) Da data da (última) assinatura<br><br>**( ) Opção 2**: _____ **dias**, contados a partir de(a) - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**<br><br>**( )** A) Data certa (previsão inicial):<br>**( )** B) Da data da (última) assinatura |
| | **3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO**: | |
| | **( X )** | **A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** |
| | **( )** | **B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM**.<br><br>Justificativa: |
| **3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** | **3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**<br><br>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;<br><br>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;<br><br>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;<br><br>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;<br><br>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;<br><br>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;<br><br>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;<br><br>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;<br><br>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;<br><br>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste | |

instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)** - **ESCOLHER UMA OPÇÃO:**

| | |
|---|---|
| **( X )** | **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior. |
| **( )** | **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**: |

<table>
<tr><td rowspan="3">3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</td><td colspan="2">3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS<br><br>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;<br><br>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;<br><br>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;<br><br>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;<br><br>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.<br><br>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:<br><br>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;<br><br>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</td></tr>
<tr><td colspan="2">3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u></td></tr>
<tr><td>( X )</td><td>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr>
<tr><td rowspan="2">3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</td><td>( X )</td><td>A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr>
<tr><td>( )</td><td>B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:<br><br>➢ Percentual exigido - <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO:</u><br><br>( ) A) 5% (cinco por cento) ( ) B) OUTRO*. Indicar: ____ % (___ por cento)<br><br>➢ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.<br><br>➢ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</td></tr>
<tr><td>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</td><td colspan="2">CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</td></tr>
<tr><td colspan="3">RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</td></tr>
</table>

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

| MATRÍCULA: | NOME DO SERVIDOR: | INSERIR ASSINATURA DIGITAL: |
|---|---|---|
| 352.080 | Pedro Macedo dos Santos Filho | gov.br Documento assinado digitalmente<br>PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO<br>Data: 22/05/2025 08:54:13-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| **UNIDADE ADMINISTRATIVA:**<br>DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo | | |

# APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do item de serviço, com descrição* |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital, para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA. | Unidade | 01 | 21172 - Treinamento Qualificação Profissional |

# APENSO II

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):**<br>Premier Treinamentos e Contabilidade LTDA | | |
| **NOME FANTASIA (PJ):**<br>Premier Treinamentos e Contabilidade | | **CNPJ / CPF:**<br>09.321.398/0001-32 |
| **ENDEREÇO:**<br>Av. Tancredo Neves, 1189 – Ed. Guimarães Trade, Sala 811 – Caminho das Árvores | | |
| **MUNICÍPIO:**<br>Salvador | **UF:**<br>BA | **CEP:**<br>41.820-021 |
| **REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):**<br>Gilmar Mendes Rodrigues | | **CPF:**<br>[redacted] |

# APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

Contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital, para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA.

**De:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 16 de maio de 2025 10:37
**Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
**Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>; Jucelia de Oliveira Nascimento <jucelia@mpba.mp.br>; Jeane dos Santos Silva de Lima <jeane@mpba.mp.br>; Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>
**Assunto:** Re: Orçamento para capacitação de servidores do MPBA no sistema e-Social

Olá Pedro, bom dia

Conforme combinado, segue documentos.

Em qui., 15 de mai. de 2025 às 11:35, Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br> escreveu:

> Professor Gilmar,
>
> Em continuidade as tratativas para a capacitação no sistema e-Social, informo que a Diretoria de Gestão de Pessoas reservou o espaço para os dias 10 e 11/07/2025, sendo assim, aguardo envio da proposta e documentação relacionada na correspondência datada de 30/04/2025.
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Pedro Macêdo dos Santos Filho
> SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
> Ministério Público do Estado da Bahia
> Fone: (71) 3103-0553
> E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

---

**De:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
**Enviado:** quarta-feira, 30 de abril de 2025 12:16
**Para:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>
**Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>; Jucelia de Oliveira Nascimento <jucelia@mpba.mp.br>; Jeane dos Santos Silva de Lima <jeane@mpba.mp.br>; Diretoria de Gestão de Pessoas <dgp@mpba.mp.br>
**Assunto:** Orçamento para capacitação de servidores do MPBA no sistema e-Social

Boa tarde, Professo Gilmar!
Tudo bem?

Retornando as tratativas para a capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores do MPBA, no período de 22 a 25/07/2025, com a mesma ementa apresentada anteriormente, solicito envio dos seguintes documentos:

- Proposta atualizada da **Premier** com validade de 60 dias e contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ e endereço);
- Notas de empenhos ou notas fiscais para comprovação de pesquisa de preços;
- Atestados de capacidade técnica;
- Cadastro Pessoa Jurídica;
- Contrato Social;
- Procuração, se houver;
- Alvará de funcionamento;
- RG.pdf (documento de identificação pessoal que tenha CPF) - O RG do sócio administrador para assinatura do contrato;
- Comprovante bancário;
- Certidão Municipal;
- Certidão Estadual;
- Certidão FGTS;
- Certidão Federal;
- Certidão Trabalhista.

--
Atenciosamente,

Pedro Macêdo dos Santos Filho
SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0553
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

---

**De:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>
**Enviado:** quarta-feira, 5 de fevereiro de 2025 16:04
**Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
**Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>; Jucelia de Oliveira Nascimento <jucelia@mpba.mp.br>; Jeane dos Santos Silva de Lima <jeane@mpba.mp.br>
**Assunto:** Re: Orçamento para capacitação de servidores do MPBA

Boa tarde,

Ciente e no aguardo.

Em seg., 3 de fev. de 2025 às 08:17, Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br> escreveu:

> Bom dia, Professor Gilmar!
>
> Sim. Vou verificar o período com a Diretora para solicitar proposta de preços atualizada.
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Pedro Macêdo dos Santos Filho


Anexo E-mail Orçamento Curso de Capacitação (1532753) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 22

SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
Ministério Público do Estado da Bahia
Fone: (71) 3103-0553
E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

---

**De:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 11:44
**Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
**Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>; Jucelia de Oliveira Nascimento <jucelia@mpba.mp.br>; Jeane dos Santos Silva de Lima <jeane@mpba.mp.br>
**Assunto:** Re: Orçamento para capacitação de servidores do MPBA

Bom dia,

Ainda necessitam do treinamento?

**Gilmar Mendes**
Contador
MBA em Gestão Tributária
MBA em Rotinas Trabalhistas
e Previdenciárias
71-98844-6191

Em qui., 31 de out. de 2024 às 09:27, Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com> escreveu:

> Bom dia,
>
> Segue!
>
> Em qua., 23 de out. de 2024 às 15:23, Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br> escreveu:
>
> > Professor Gilmar,
> >
> > Solicito envio das declarações, conforme anexos.
> >
> > --
> > Atenciosamente,
> >
> > Pedro Macêdo dos Santos Filho
> > SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
> > Ministério Público do Estado da Bahia
> > Fone: (71) 3103-0553
> > E-mail: pmacedo@mpba.mp.br
> >
> > ---
> >
> > **De:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>
> > **Enviado:** quarta-feira, 23 de outubro de 2024 10:25
> > **Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
> > **Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>; Jucelia de Oliveira Nascimento <jucelia@mpba.mp.br>; Jeane dos Santos Silva de Lima <jeane@mpba.mp.br>
> > **Assunto:** Re: Orçamento para capacitação de servidores do MPBA
> >
> > Em ter., 22 de out. de 2024 às 08:33, Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br> escreveu:
> >
> > > Bom dia, Professor Gilmar!
> > >
> > > Após validação da ementa pelo Gestor da COPAG - Coordenação de Pagamento, Sr. Edmilson Pimentel, e em continuidade as tratativas para a contratação do curso presencial in company, solicito envio dos seguintes documentos para instrução processual:
> > >
> > > - Proposta atualizada da **Premier** com validade de 60 dias e contendo os dados da empresa (razão social, CNPJ e endereço);
> > > - Notas de empenhos ou notas fiscais para comprovação de pesquisa de preços;
> > > - Atestados de capacidade técnica;
> > > - Cadastro Pessoa Jurídica;
> > > - Contrato Social;
> > > - Procuração, se houver;
> > > - Alvará de funcionamento;
> > > - RG.pdf (documento de identificação pessoal que tenha CPF) - O RG do sócio administrador para assinatura do contrato;
> > > - Comprovante bancário;
> > > - Certidão Municipal;
> > > - Certidão Estadual;
> > > - Certidão FGTS;
> > > - Certidão Federal;
> > > - Certidão Trabalhista.
> > >
> > > --
> > > Atenciosamente,
> > >
> > > Pedro Macêdo dos Santos Filho
> > > SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
> > > Ministério Público do Estado da Bahia
> > > Fone: (71) 3103-0553


Anexo E-mail Orçamento Curso de Capacitação (1532753) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 23

E-mail: pmacedo@mpba.mp.br

---

**De:** Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>
**Enviado:** segunda-feira, 21 de outubro de 2024 17:13
**Para:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>; Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
**Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>
**Assunto:** RE: Orçamento para capacitação de servidores do MPBA

Validado, pode prosseguir com a contratação.

Atenciosamente,

Edmilson dos Santos Pimentel
Gestor Administrativo IV
SGA/DGP/COPAG - Coordenação de Pagamento
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 71 3103-0188

---

**De:** Gilmar Mendes <ssa.gilmar@gmail.com>
**Enviado:** sexta-feira, 18 de outubro de 2024 12:28
**Para:** Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br>
**Cc:** Cláudia de Souza Barbosa <claudia.barbosa@mpba.mp.br>; Edmilson dos Santos Pimentel <edmilson.pimentel@mpba.mp.br>
**Assunto:** Re: Orçamento para capacitação de servidores do MPBA

Boa tarde,

Segue proposta

Em ter., 8 de out. de 2024 às 09:02, Pedro Macedo dos Santos Filho <pmacedo@mpba.mp.br> escreveu:

> Bom dia, Professor Gilmar!
>
> Conforme entendimento por telefônico, solicito envio de proposta comercial para capacitação no e-Social, conforme ementa em anexo e observações descritas a seguir:
>
> O Professor poderá sugerir alteração na ementa apresentada;
> A capacitação será presencial na sede do MPBA/CAB;
> A capacitação será para um grupo de até 20 (vinte) servidores;
> Preferencialmente na última semana do mês de novembro/2025 por causa do fechamento da folha de pagamento.
>
> --
> Atenciosamente,
>
> Pedro Macêdo dos Santos Filho
> SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas
> Ministério Público do Estado da Bahia
> Fone: (71) 3103-0553
> E-mail: pmacedo@mpba.mp.br


Anexo E-mail Orçamento Curso de Capacitação (1532753) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 24

**EMENTA-1**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

**1 - Do sistema eSocial - introdução**

- Fundamentos legais;
- Conceito do eSocial;
- Objetivos do sistema e as regras gerais para sua implantação;
- Cronograma oficial de implantação do eSocial;

- Definição do plano de ação para implementação do eSocial na empresa;

- Identificação passivos e ações recomendadas;

- Penalidades

**2 - Da transmissão dos arquivos**

- Tipos de arquivos do eSocial;

- Prazos de transmissão;
- sequencia lógica de transmissão para qualificação e validação dos arquivos;
- arquivo único para cada evento trabalhista;
- Formação da base de dados denominada Registro de Eventos Trabalhistas (RET);
- Validação dos arquivos pelo RET no momento da transmissão;
- Orientações das rotinas gerais e cautelas indispensáveis para implantação do sistema

**3 - Obrigações acessórias que serão substituídas e simplificadas**

- Livro/ficha de registro de empregado;
- Folha de pagamento;
- CAGED; RAIS; DIRF; MANAD E GFIP/SEFIP;

- CTPS Digital;
- Comunicação de acidente de trabalho (CAT);
- Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- Comunicação do seguro desemprego;
- Substituição da GPS por DARf

**4 - Identificadores dos empregadores e trabalhadores**

- Os empregadores identificados por CNPJ para Pessoa Jurídica e para Pessoa Física pelo CPF e CAEPF

- Extinção da matrícula CEI e substituição substituída pelo CAEPF, número sequencial acoplado ao CPF;

- Extinção da matrícula CEI de obras de construção civil e substituição pelo CNO;

- Os trabalhadores serão identificados obrigatoriamente pelo cruzamento do CPF x NIS (NIT, PIS/PASEP);

- Consistência do par “CPF x NIS” com o CNIS e sua inconsistência gera recusa no recebimento da informação;

- Necessidade de atualização e qualificação cadastral dos trabalhadores.

**5 - Classificação dos arquivos que compõe a RET**

- Arquivos de eventos iniciais
- Arquivos de tabelas
- Arquivos de eventos não periódicos
- Arquivos de eventos periódicos

**6 - Estudo detalhado das informações constantes no leiaute dos arquivos e análise dos seus impactos nas rotinas do empregador/contribuinte**

- Eventos iniciais para formação da RET: informações do empregador/contribuinte (Arquivo S-1000) - cadastro das tabelas que representam estrutura administrativa e operacional da empresa (arquivos S-1005 a S-1070) e cadastro dos trabalhadores (S-2200 e S-2300);

- Eventos não periódicos (arquivos S-2190 a S-5013): admissão, alteração cadastral e contratual, acidente de trabalho e doença, salário maternidade, transferência de empregados, férias, rescisão, reintegração, entre outros;

- Arquivos da Segurança e Saúde no Trabalho;

- Eventos periódicos (arquivos S-1200 a S-1299): remuneração dos trabalhadores, pagamento de rendimento do trabalho, comercialização de produção rural, fechamento e reabertura dos eventos, entre outros;

- Anexo III - Tabelas 1 a 28

**7 - DCTFWeb - Geração e Edição do DARF - considerações gerais**

**8 - FGTS Digital**

- O que é o FGTS Digital;
- FGTS Digital x GFIP SEFIP;
- Base de dados do FGTS Digital;
- Sincronização com o eSocial;
- Acesso ao sistema;
- Portal do FGTS Digital conta gov.br
- Acesso com senha e certificado digital;
- Perfis de Acesso;
- Funcionalidades: Empregador e Procurações;
- Central de mensagens;
- Geração e Gestão de Guias (Nova GFD);
- Tipos Guias;
- Guia Rápida: Mensal, Rescisória e Mista;
- Guia Parametrizada;
- Emissão das Guia;
- Consulta de Guias.

**EMENTA-2**

**1. PRIMEIRA FASE - REVISÃO**
1.1. Dados do Empregador e Tabelas;
1.2. EXTRA: Enquadramento CNAE Preponderante OP

**2. SEGUNDA FASE - REVISÃO**
2.1. Rotinas de Admissão/ Ingresso do Trabalhador;
2.2. Rotinas de Contratação dos TSVE’s – Trabalhadores Sem

Vínculo de Emprego;
2.2.1. Trabalhador Indicado para Cargo em Conselho ou Órgão Deliberativo;
2.2.2. Conselheiros Tutelares - Como informar no eSocial?
2.3. Rotinas de Afastamentos;
2.4. Rotinas de Cessão de Servidores/Empregados Públicos;
2.5. Rotinas do Mandato Eletivo;
2.6. Rotinas de Desligamento;
2.7. Rotina de Benefícios do RPPS;
2.8. Rotinas de exclusão de eventos no esocial;
2.9. Rotinas de Processos Trabalhistas **novo**

**3. TERCEIRA FASE - EVENTOS PERIÓDICOS**
3.1. Folha de Pagamento;
3.2. Tabela de Rubricas – S-1010;
3.3. Folha de Pagamento do RGPS - S-1200;
3.4. Folha de Pagamento do RPPS - S-1202;
3.5. Folha de Pagamento dos Benefícios do RPPS - S-1207;
3.6. Totalizadores do eSocial - S-5XXX;
3.7. Rotinas de Conferência do RGPS;
3.8. Quando enviar o SEM MOVIMENTO?

**4. OUTRAS ATUALIZAÇÕES DE EXTREMA RELEVÂNCIA**
4.1. Rotinas de Conferência do IRRF:
4.1.1 Novo cálculo do IRRF conforme MP 1171/2023
4.1.2 RRA no eSocial
4.2. Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF
4.3. FGTS Digital - Início 03/2024
4.4. Desoneração da Folha de Pagamento dos Órgãos Públicos - Início em 01/2024
4.5. Multa MAED para Órgãos Públicos - Início em 01/2024

**5. NOVIDADES VERSÃO 1.3**
5.1 Implementação do e-Consignado - **novo**
5.2 Ajustes para implementação da Substituição da DIRF - **novo**
5.3 Campo novo de incidência da contribuição para o PIS/Pasep **novo**
5.4 Cálculo da contribuição para o PIS/Pasep **novo**
5.5 Inclusão de novo tipo de fato gerador para informações retroativas - **novo**
5.6 Informações de períodos anteriores no arquivo de pagamentos S-1210 - Ex: Plano de Saúde não informado - **novo**
5.7 S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional -

**novo**

5.8 Ajustes na Licença Maternidade - empresa cidadã - **novo**

**Módulo SST - Segurança e Saúde do Trabalhador**

**1. SST - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES**

1.1. Normas Regulamentadoras - A quem se aplica
1.2. Médico do Trabalho - Quem é?
1.3. SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medina do Trabalho
1.4. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
1.5. Treinamentos e Capacitações X Eventos Iniciais - S-2220

**2. EVENTO S-2210 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO**

2.1. Base legal
2.2. Estrutura do Evento
2.3. Interação dos outros eventos do eSocial com a CAT
2.4. Caminhos para emissão da CAT
2.4.1. Caminhos para emissão da CAT Empregador
2.4.2. Caminhos para emissão da CAT Empregado
2.5. Entrega da via da CAT para o Empregado
2.6. Investigação de Acidente de Trabalho

**3. EVENTO S-2220 – MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR**

3.1. Base Legal
3.2. Estrutura do Evento
3.3. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO
3.4. Prazo de Envio
3.5. Interação com as fases do eSocial - parte 1
3.5.1. Interação com as fases do eSocial - parte 2
3.6. Exames Complementares
3.7. Perguntas Frequentes sobre ASO

**4. EVENTO 2-2240 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**

4.1. Base Legal
4.2. Estrutura do Evento
4.3. LTCAT
4.4. Possibilidade de Substituição do LTCAT
4.5. Interação com as demais fases do eSocial
4.6. Cargo/Função/CBO/Descrição da Atividade
4.7. Agentes Nocivos
4.8. EPI/EPC

**5. SST NA FOLHA DE PAGAMENTO**

5.1. FOPAG X LTCAT

5.1. Fiscalização e Multas

**PROPOSTA DE TREINAMENTO**

# eSocial, EFD-REINF, DCTFWeb e FGTS Digital

## Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA

### APRESENTAÇÃO

O eSocial é um projeto do governo federal que unifica o envio de informações pelo empregador em relação aos seus trabalhadores com ou sem vínculo empregatício, além de informações das áreas financeira, fiscal, saúde e segurança do trabalho e substitui a cultura e a forma que tratávamos as informações.

A DCTFWeb é alimentada pelo eSocial e EFD-REINF, com o objetivo de substituir a GFIP e a DIRF na transmissão de informações referentes a débitos de IRRF, contribuições previdenciárias e de contribuições destinadas a terceiros.

O FGTS Digital é um conjunto de sistemas integrados que vai gerenciar os diversos processos relacionados ao cumprimento da obrigação de recolhimento do FGTS, de forma a facilitar o cumprimento dessa obrigação e assegurar que os valores devidos aos trabalhadores sejam efetivamente individualizados em suas contas vinculadas.

### OBJETIVOS

Orientar sobre os novos sistemas que estão sendo implementados pelo governo como ferramenta de controle do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, contábeis e fiscais pelas empresas;

Estudar os pontos impactantes da legislação que serão informados no eSocial, preparando as empresas para a correta transição;

### PÚBLICO ALVO

Gerentes, analistas, auxiliares e assistentes de recursos humanos e departamento de pessoal, contabilistas, profissionais de segurança e medicina ocupacional e demais profissionais que queiram adquirir conhecimentos sobre o conteúdo do curso.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## 1. eSocial

**Do sistema eSocial – introdução**
Fundamentos legais; Conceito do eSocial; objetivos do sistema e as regras gerais; Cronograma atualizado para o grupo 3 do eSocial; Identificação passivos e ações recomendadas; Penalidades

**Da transmissão dos arquivos**
Tipos de arquivos do eSocial; Prazos de transmissão; sequência lógica de transmissão para qualificação e validação dos arquivos; arquivo único para cada evento trabalhista; Formação da base de dados denominada Registro de Eventos Trabalhistas (RET); Validação dos arquivos pelo RET no momento da transmissão; Orientações das rotinas gerais e cautelas indispensáveis do sistema

**Obrigações acessórias que foram substituídas e simplificadas**
Livro/ficha de registro de empregado; Folha de pagamento; CAGED; RAIS; DIRF; MANAD E GFIP/SEFIP; CTPS Digital; Comunicação de acidente de trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Comunicação do seguro desemprego; Substituição da GPS por DARF

**Identificadores dos empregadores e trabalhadores**
Os empregadores identificados por CNPJ para Pessoa Jurídica e para Pessoa Física pelo CPF e CAEPF; Extinção da matrícula CEI e substituição substituída pelo CAEPF, número sequencial acoplado ao CPF; Os trabalhadores serão identificados obrigatoriamente pelo cruzamento do CPF x NIS (NIT, PIS/PASEP); Consistência do par "CPF x NIS" com o CNIS e sua inconsistência gera recusa no recebimento da informação; Necessidade de atualização e qualificação cadastral dos trabalhadores;

**Classificação dos arquivos que compõe a RET**
Arquivos de eventos iniciais; Arquivos de tabelas; Arquivos de eventos não periódicos; Arquivos de eventos periódicos;

**Estudo detalhado das informações constantes no leiaute dos arquivos e análise dos seus impactos nas rotinas do empregador/contribuinte**
Eventos iniciais para formação da RET: informações do empregador/contribuinte
(Arquivo S-1000); cadastro das tabelas que representam estrutura administrativa e operacional da empresa (arquivos S-1005 a S-1070) e cadastro dos trabalhadores (S-2200 e S-2300); Eventos não periódicos (arquivos S-2190 a S-5013): admissão, alteração cadastral e contratual, acidente de trabalho e doença, salário maternidade, transferência de empregados, férias, rescisão, reintegração, entre outros; Arquivos da Segurança e Saúde no Trabalho; Eventos periódicos (arquivos S-1200 a S-1299): remuneração dos trabalhadores, pagamento de rendimento do trabalho, fechamento e reabertura dos eventos, entre outros; Anexo III Tabelas 1 a 28

**2 - DCTFWeb - Geração e Edição do DARF – considerações gerais**

**3 - FGTS Digital**

O que é o FGTS Digital; FGTS Digital x GFIP SEFIP; Base de dados do FGTS Digital; Sincronização com o eSocial; Acesso ao sistema; Portal do FGTS Digital conta gov.br; Acesso com senha e certificado digital; Perfis de Acesso; Funcionalidades: Empregador e Procurações; Central de mensagens; Geração e Gestão de Guias (Nova GFD); Tipos Guias; Guia Rápida: Mensal, Rescisória e Mista; Guia Parametrizada; Emissão das Guia; Consulta de Guias.

**4. PRIMEIRA FASE - REVISÃO**

Dados do Empregador e Tabelas; EXTRA: Enquadramento CNAE Preponderante OP

**5. SEGUNDA FASE - REVISÃO**

Rotinas de Admissão/ Ingresso do Trabalhador; Rotinas de Contratação dos TSVE's – Trabalhadores Sem Vínculo de Emprego; Trabalhador Indicado para Cargo em Conselho ou Órgão Deliberativo; Conselheiros Tutelares - Como informar no eSocial?; Rotinas de Afastamentos; Rotinas de Cessão de Servidores/Empregados Públicos; Rotinas do Mandato Eletivo; Rotinas de Desligamento; Rotina de Benefícios do RPPS; Rotinas de exclusão de eventos no eSocial; Rotinas de Processos Trabalhistas novo;

**6. TERCEIRA FASE - EVENTOS PERIÓDICOS**

Folha de Pagamento; Tabela de Rubricas – S-1010; Folha de Pagamento do RGPS - S-1200; Folha de Pagamento do RPPS - S-1202; Folha de Pagamento dos Benefícios do RPPS - S-1207; Totalizadores do eSocial - S-5XXX; Rotinas de Conferência do RGPS; quando enviar o SEM MOVIMENTO?

**7. OUTRAS ATUALIZAÇÕES DE EXTREMA RELEVÂNCIA**

Rotinas de Conferência do IRRF: Novo cálculo do IRRF conforme MP 1171/2023; RRA no eSocial 4.2. Layout 1.2 - Novidades e Substituição da DIRF; FGTS Digital - Início 03/2024; Desoneração da Folha de Pagamento dos Órgãos Públicos - Início em 01/2024; Multa MAED para Órgãos Públicos - Início em 01/2024

**8. NOVIDADES VERSÃO 1.3**

Implementação do e-Consignado – novo; Ajustes para implementação da Substituição da DIRF – novo; Campo novo de incidência da contribuição para o PIS/Pasep novo; Cálculo da contribuição para o PIS/Pasep novo; Inclusão de novo tipo de fato gerador para informações retroativas – novo; Informações de períodos anteriores no arquivo de pagamentos S-1210 - Ex: Plano de Saúde não informado – novo; S-2221 - Exame Toxicológico do Motorista Profissional – novo; Ajustes na Licença Maternidade - empresa cidadã – novo.

**9. MÓDULO SST - Segurança e Saúde do Trabalhador**

SST - CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES; Normas Regulamentadoras - A quem se aplica Médico do Trabalho - Quem é?; SESMT - Serviço Especializado de Segurança e Medina do Trabalho; CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Treinamentos e Capacitações X Eventos Iniciais - S- 2220; **EVENTO S-2210 – COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO**; Base legal; Estrutura do Evento; Interação dos outros eventos do eSocial com a CAT; Caminhos para emissão da CAT; Caminhos para emissão da CAT Empregador; Caminhos para emissão da CAT Empregado; Entrega da via da CAT para o Empregado; Investigação de Acidente de Trabalho; **EVENTO S-2220 – MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR;** Base Legal; Estrutura do Evento; Atestado de Saúde Ocupacional – ASO; Prazo de Envio; Interação com as fases do eSocial - parte 1; Interação com as fases do eSocial - parte 2; Exames Complementares; Perguntas Frequentes sobre ASO; **EVENTO 2-2240 – CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO;** Base Legal; Estrutura do Evento; LTCAT; Possibilidade de Substituição do LTCAT; Interação com as demais fases do eSocial; Cargo/Função/CBO/Descrição da Atividade; Agentes Nocivos; EPI/EPC; **5. SST NA FOLHA DE PAGAMENTO;** FOPAG X LTCAT; Fiscalização e Multas.

**FACILITADOR**
Gilmar Mendes Contador, MBA em Gestão Tributária, MBA em Rotinas Trabalhistas e Previdenciárias, Instrutor SENAC/BA (2010-2017), professor universitário (2012-2018), conselheiro e instrutor do CRC-BA (desde 2018), Coordenador de pós-graduação (desde 2016), empresário contábil e Instrutor nas áreas de Departamento Pessoal, Trabalhista e Previdenciária. Já ministrou mais de 300 treinamentos.

**CARGA HORÁRIA:** 16h

**FORMATO:** presencial, na sede da contratante, em Salvador.

**METODOLOGIA:** Aulas expositivo-dialogadas com uso de projetor multimidia e leituras dirigidas.

**DATAS:** 10 e 11 de julho, nos turnos matutino e vespertino.

**PARTICIPANTES:** Até 30 participantes.

**INCLUSO:** Certificado (16h), apostila, suporte tira-dúvidas por meio virtual durante 30 dias após a conclusão do treinamento.

**INVESTIMENTO:** R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Declaramos que no investimento proposto estão incluídos todos os encargos tributários e custos diretos e indiretos de qualquer natureza resultante da execução dos serviços.

Obs.: Proposta válida por 60 dias

Salvador, 21 de maio de 2025

Gilmar Mendes Rodrigues
Sócio Administrador

De acordo, _____/_____/_____ _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.321.398/0001-32
Certidão nº: 979993/2025
Expedição: 07/01/2025, às 14:42:54
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.321.398/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

| | |
|---|---|
| Razão Social: | PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA |
| CNPJ: | 09.321.398/0001-32 |
| Endereço: | AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 1189 - CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - SALA 811 ED. GUIMARAES TRADE |

Número da Certidão: 2458398

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço https://sefaz.salvador.ba.go.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 10:25:23 horas do dia 16/05/2025.
Válida até dia 14/08/2025.

Código de controle da certidão: **BA43.ECF2.192A.A68F.C6CE.72A9.C51C.47DF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.


Anexo Regularidade Fiscal (1532736) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 36

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA**
**CNPJ: 09.321.398/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:48:05 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.
Código de controle da certidão: **EFA8.E53C.8E33.D6B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Emissão: 16/05/2025 10:24

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20252634227**

| RAZÃO SOCIAL | |
|---|---|
| **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA** | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ<br>**09.321.398/0001-32** |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Anexo Regularidade Fiscal (1532756) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 38

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.321.398/0001-32

**Razão Social:** PREMIER ASSESSORIA CONTABIL

**Endereço:** R XV DE NOVEMBRO 38 SALA 07 EDIF FENIX / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**09/05/2025 a 07/06/2025

**Certificação Número:** 2025050905271626634686

Informação obtida em 16/05/2025 10:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Anexo Regularidade Fiscal (1532736) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 39

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME

## CNPJ nº 09.321.398/0001-32

CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS [redacted]

GILMAR MENDES RODRIGUES [redacted]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203118019, com sede Rua Xv de Novembro, 38, Sala 07, Edf Fenix Center Ii, Centro Simões Filho, BA, CEP 43.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.321.398/0001-32, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189, SALA 811 - ED. GUIMARÃES TRADE, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021.

### OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E ATIVIDADE DE CONTABILIDADE.



Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 5ª Alteração Contratual Premier (1532803) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 40

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME**

**CNPJ nº 09.321.398/0001-32**

CNAE FISCAL

6920-6/01 - atividades de contabilidade
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser SALVADOR/BAHIA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Consolidação contratual

CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS, [redacted]

GILMAR MENDES RODRIGUES, [redacted]

PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189, SALA 811 - ED. GUIMARÃES TRADE, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.203.118.019 em sessão de 24 de janeiro de 2008 e inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.398/0001-32 resolvem, assim, consolidar o contrato social:



Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 5ª Alteração Contratual Premier (1532803) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 41

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME**

**CNPJ nº 09.321.398/0001-32**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE.

A sociedade gira sob o nome empresarial PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME, a qual é usada pelos sócios em negócios de exclusivo interesse da sociedade, ficando expressamente proibido o uso do seu nome em avais, fianças, endossos, garantias, e tem sua sede situada na AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189, SALA 811 - ED. GUIMARÃES TRADE, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-021, Salvador/Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.

O Capital Social da sociedade é de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor unitário de R$1,00 (um Real) cada, integralizadas em moeda corrente do país, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

O sócio CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS subscreveu e integralizou, em moeda vigente no país, 5.000 (cinco mil) cotas, ao valor unitário de R$1,00 (um Real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), valor do seu capital na sociedade.

O sócio GILMAR MENDES RODRIGUES subscreveu e integralizou, em moeda vigente no país, 5.000 (cinco mil) cotas, no valor unitário de R$1,00 (um Real) cada, totalizando R$ 5.000,00 (cinco mil Reais), valor do seu capital na sociedade.

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| Sócios | Qt. Quotas | Vlr. Total R$ | Part. % |
|---|---|---|---|
| GILMAR MENDES RODRIGUES | 5.000 | 5.000,00 | 50 |
| CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS | 5.000 | 5.000,00 | 50 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETOS SOCIAIS DA SOCIEDADE.



Req: 81700001036846

Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 5ª Alteração Contratual Premier (1532803) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 42

| | | | |
|---|---|---|---|
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 | 100 |

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETOS SOCIAIS DA SOCIEDADE.

A sociedade tem como objetos sociais:

Atividades de contabilidade, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**69.20-6/01** - Atividades de contabilidade.

**85.99-6/04** - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE ATIVIDADE E DA DURAÇÃO.

A sociedade iniciou suas atividades a partir do primeiro registro na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29.203.118.019 em sessão de 24 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA - QUOTAS DO CAPITAL.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - PODERES DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE;

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS** e **GILMAR MENDES RODRIGUES** com poderes e atribuições de assinar todos os atos e fatos administrativos, financeiros e comerciais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como



Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 5ª Alteração Contratual Premier (1532803) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 43

CLÁUSULA OITAVA - BALANÇO PATRIMONIAL.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS.

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU RETIRADA DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será pago em doze parcelas, apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Req: 81700001036846

Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 5ª Alteração Contratual Premier (1532803) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 44

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME

### CNPJ nº 09.321.398/0001-32

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO.
Fica eleito o foro da cidade de salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questão oriunda deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (hum) vias de igual teor e forma.

SALVADOR, 28 de setembro de 2017.

CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS
[redacted]

GILMAR MENDES RODRIGUES
[redacted]

CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua José Laurenino Bolleta nº 35 - Centro - Simões Filho/BA
CEP 43700-000 - Tel.: (71) 3025-0837/1785
Site: www.npsfilho.com.br - e-mail: npsfilho@hotmail.com
Tabeliã: Dra. Dorcileane Agostinho Atanázio

Reconheço por SEMELHANCA 0002 firma(s) de CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS (150541) ,GILMAR MENDES RODRIGUES (128372)..... Emol :R$ 5,44 Taxa:R$ 1,84 Total: R$8,30
Selo(s): 1545.AB 849914-0 1545.AB 849947-6
— Em testemunho (
AMANDA MENEZES DOS SANTOS - ESCREVENTE
Simoes Filho 12/12/2017

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial com Valor de Registro
1545.AB849947-6
1545.AB849914-0



Req: 81700001036846

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

173331548

# TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ME** |
| **PROTOCOLO** | **173331548 - 27/12/2017** |
| **ATO** | **002 - ALTERAÇÃO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 29203118019
CNPJ 09.321.398/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2018

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



**Junta Comercial do Estado da Bahia** 23/01/2018
Certifico o Registro sob o nº 97729420 em 23/01/2018
Protocolo 173331548 de 27/12/2017
Nome da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29203118019
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 91914370390554
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Anexo 5ª Alteração Contratual Premier (1532803) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 46

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### COORDENADORIA DE CADASTRO

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

**PESSOA JURÍDICA**

**Validade deste Alvará: 31/12/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA - ME

**NOME FANTASIA:** PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE

**CGA:** 338.836/001-25 **CNPJ:** 09.321.398/0001-32

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 1189, SALA 811 ED. GUIMARAES TRADE - CAMINHO DAS ÁRVORES

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|---|---|---|
| Atividades de contabilidade | 6920-6/01 | 06/05/2010 |
| Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 8211-3/00 | 06/05/2010 |
| Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 8599-6/04 | 06/05/2010 |

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular **Nº TVL:** 370870 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 06/05/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** 07/03/2023

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

**CONDICIONANTES:**

**CÓDIGO DE CONTROLE :** 70A846DDD1C4ED897513C7F4367EA41C

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| **09.321.398/0001-32**<br>**MATRIZ** | | **24/01/2008** |

NOME EMPRESARIAL
**PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE** | **ME** |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**69.20-6-01 - Atividades de contabilidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| **AV TANCREDO NEVES** | **1189** | **SALA 811 ED. GUIMARAES TRADE** |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| **41.820-021** | **CAMINHO DAS ARVORES** | **SALVADOR** | **BA** |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| **CLEDSONJARDIM@GMAIL.COM** | **(74) 3393-5742/ (71) 8794-0063** |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| **ATIVA** | **24/01/2008** |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/06/2023** às **10:52:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

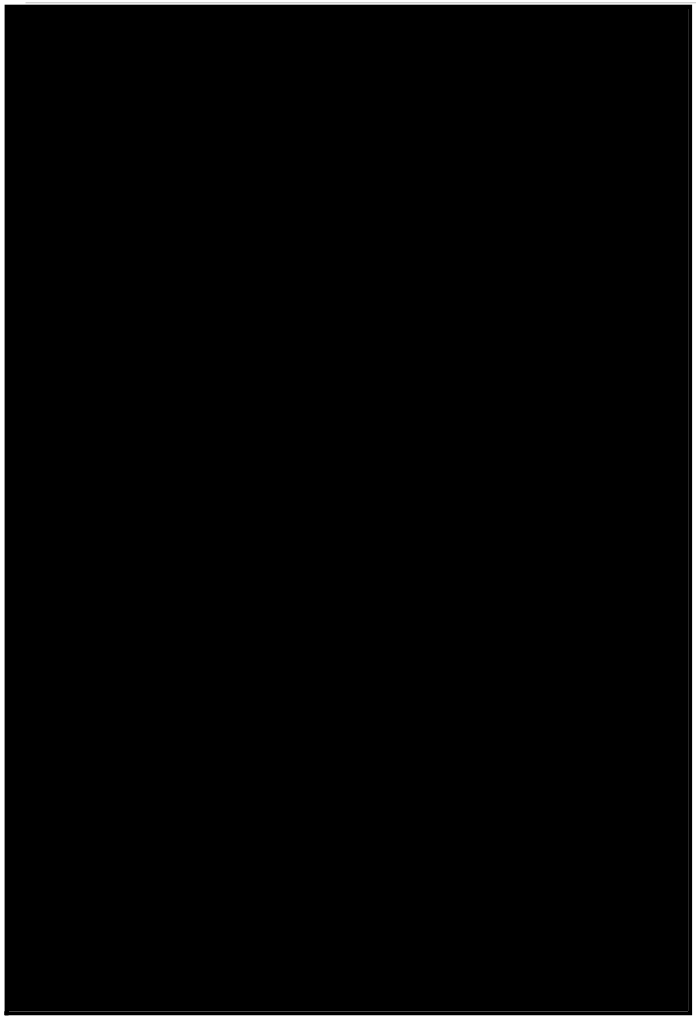

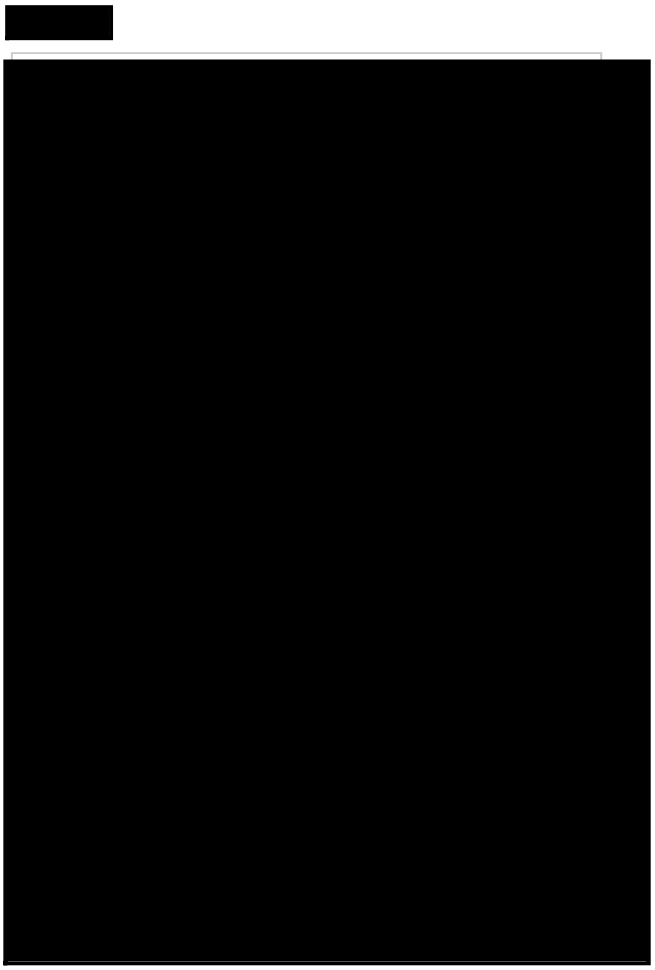

G335271307295958015
27/05/2024 13:18:33

SEC

no uso de su

brasileiro, natu

e ou

José Claudio Rocha
Diretor do DCHT XIX

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**A R.F.T. DIAS - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o número 05.426.787/0001-71**, com sede à Rod. BR 101, nº 261 - Matinha, Eunápolis-BA, CEP 45.829-000, telefone 73 3261-0973, vem respeitosamente

Declarar para os devidos fins, que a Premier Treinamentos e Contabilidade, situada à Av. Tancredo Neves, 1189, Sala 811, Ed. Guimarães Trade, Caminho das Árvores, Salvador-BA, prestou os serviços conforme especificações abaixo relacionadas:

1. **Curso eSocial para Órgãos Públicos – Rotinas e Implantação**, ministrado pelo instrutor Gilmar Mendes, no período de 15 a 16 de junho de 2021.

2. **Curso Cálculos Rescisórios na Prática**, ministrado pelo instrutor Gilmar Mendes no período de 28 a 30 de junho de 2021.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

Eunápolis-BA, 30 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Ricardo Francisco Teixeira Dias
CRC BA-026134/O-7
Diretor

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa Premier Treinamentos E Contabilidade LTDA – ME, CNPJ nº 09.321.398/0001-32, estabelecida na Avenida Tancredo Neves 1189, sala 811 Ed. Caminho das Árvores, na cidade de Salvador/Ba CEP: 41820-021, prestou serviços na capacitação e Treinamento sobre "E-Social para Órgãos Públicos" ministrado no dia 04 de outubro de 2021, totalizando 08 horas, para servidores deste município de Boninal/BA.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Boninal - Bahia, 07 de outubro de 2021.

**Antônio Carlos Souza Rodrigues**
Secretário de Administração e Planejamento

Antônio Carlos S. Rodrigues
Sec. de Adm. e Planejamento
Decreto nº 1784/2021



Anexo Atestados (1533321) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 54

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, inscrita CNPJ sob o nº 04.287.990/0001-41 estabelecido na Praça João Thiago dos Santos, S/N, Centro, CEP: 42.701-330 - Lauro de Freitas/BA, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo, Sr. Leandro Assis de Sousa - consoante ato nº 075/2021 do dia 23 de fevereiro de 2021 - publicado no Diário Oficial do Legislativo no mesmo dia, atesta, para fins de capacidade técnica, a pedido da interessada e para fins de prova e aptidão de desempenho, que a Premier Treinamentos e Contabilidade LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.398/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves nº 1189, sala 811, Caminho das Árvores, Salvador/BA, prestou os serviços de capacitação para 3 (três) servidores desta Câmara Municipal, através de curso denominado "e-Social para Órgãos Públicos", na modalidade on-line, nos dias 3 e 4 de agosto de 2021, conforme contrato 002IL/2021.

Outrossim, registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lauro de Freitas/BA, 06 de agosto de 2021.

**LEANDRO ASSIS DE SOUSA**
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins previstos no artigo 67 da Lei Federal 14.133/2021, que a empresa **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 09.321.398/0001-32;** ministrou treinamento de implantação do sistema e-Social; **de forma satisfatória**, para o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DA BAHIA – CRMV/BA, CNPJ Nº. 40.514.168/0001-30, com sede na Rua Prof. Aristides Novis, Nº 21/23, Estrada de São Lázaro, Federação, Salvador/BA, conforme informações a seguir:

- Processo Administrativo o NUP 0320027.00000021/2022-82
- Inexigibilidade de Licitação 001/2022
- Nota de Empenho 520/2022.
- Valor Total: R$15.000,00.

Salvador-BA, 14 de setembro 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALTAIR SANTANA DE OLIVEIRA
Data: 17/09/2023 19:56:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Méd. Vet. Altair Santana de Oliveira**
**CRMV/BA Nº 01232**
**Presidente**

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Escola de Negócios Conexxões Educação Empresarial Ltda., CNPJ 07.774.090/0001-17, situada na Av. Tancredo Neves, 274, Pituba, Salvador/BA, prestou serviços a **Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes,** executando o curso de **eSocial aplicado a Órgãos/Entes do Poder Público,** nos dias **08 e 09/04/2019**, com o instrutor **Gilmar Mendes**. Na execução o curso, a referida empresa cumpriu com todas as condições estabelecidas para o serviço, atendendo satisfatoriamente e evidenciando sua plena capacidade técnica,

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente,

Marta Lívia Serra
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas
Matrícula 59.295-4

Marta Lívia Santos Serra
**Gerente de Desenvolvimento de Pessoas**

NÚCLEO

O Diretor da Facu
conclusão do **MB**
*Sensu* em Admin
período de julho d
n.º 1 de 8 de junho

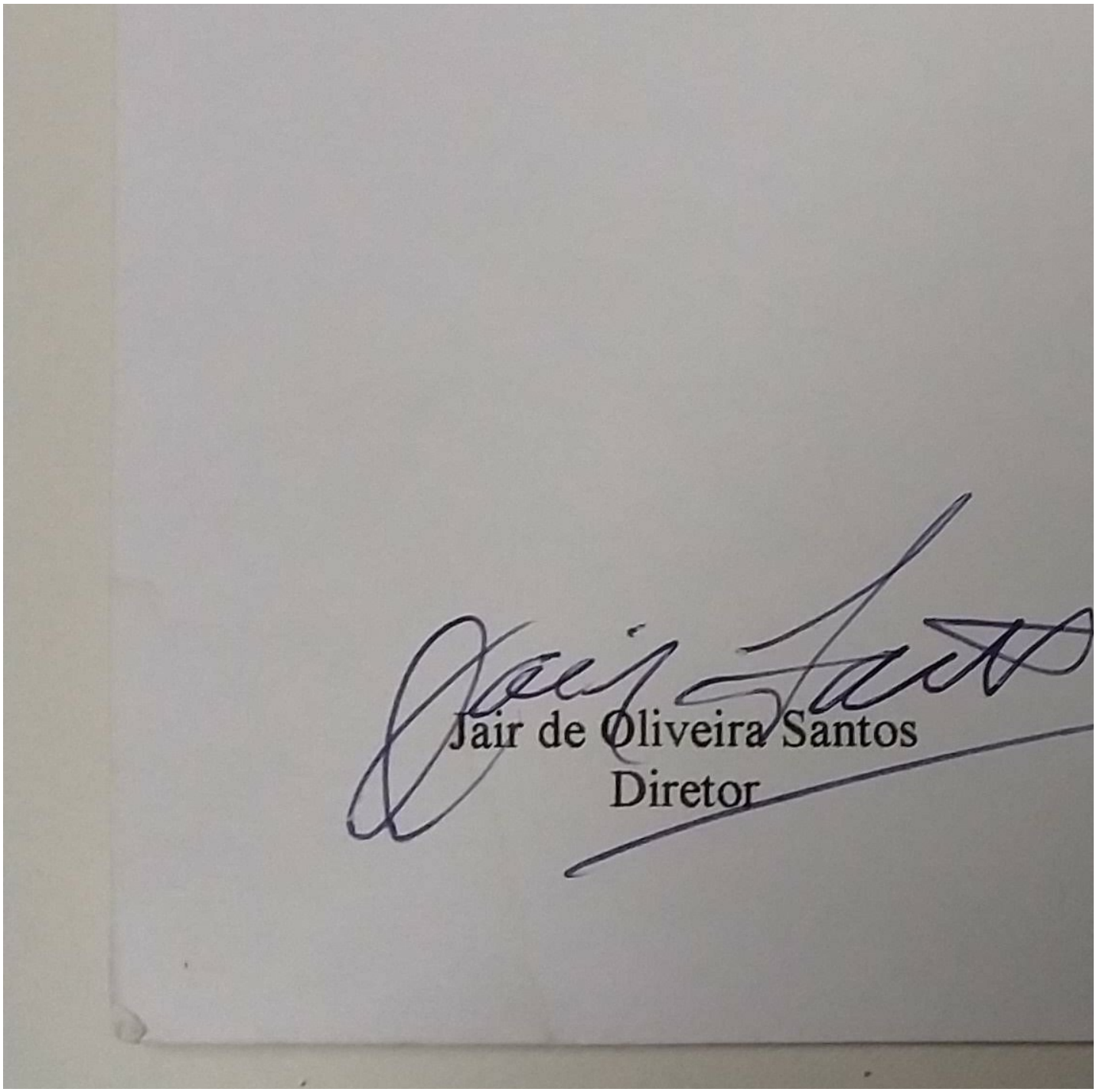
Jair de Oliveira Santos
Diretor

FL.
FLEM/NGD

PROCESSO N° 04310/23
CONTRATO REG N° 064/23

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – FLEM**, E **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA**, NA FORMA, A SEGUIR, ENUNCIADA:

**A FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES – FLEM**, com sede nesta Capital a Rua Visconde de Itaborahy, 845, Amaralina, Salvador, CEP 41.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.037.070/0001-02, neste ato, representada por seu Presidente o **Sr. RODRIGO MOUSINHO HITA**, brasileiro, casado, cientista político, [redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA,** com endereço sito à Avenida Tancredo Neves, n° 1189, Caminho das Árvores, Edf Guimarães Trade, Sala 811, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.321.398/0001-32, representada neste ato pelo sócio **Sr. Gilmar Mendes Rodrigues**, [redacted] doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços** fundamentado na Norma de Seleção de Fornecedores e Contratação de Bens e Serviços, Resolução nº 07 de 20 de setembro de 2016, do CONAD, mediante as Cláusulas e condições a seguir ajustadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para capacitação de 35 (trinta e cinco) colaboradores, denominada "Capacitação Total do e-social com ênfase no FGTS Digital", que será ministrada nas dependências da Fundação Luis Eduardo Magalhães – FLEM, em Salvador/BA, com um total de 40 (quarenta) horas, distribuidas em 01 (um) mês entre conteúdo prático e teórico. conforme especificações e obrigações contidas no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**Parágrafo único -** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas, devendo ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo.

PROCESSO N° 04310/23
CONTRATO REG N° 064/23

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O total da despesa em questão, relativa à prestação de serviços ora contratado, importa no montante de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** a ser pago em 02 (duas) parcelas correspondentes a 50% do valor global cada, sendo a primeira parcela em até cinco dias úteis após a assinatura do contrato, e a parcela remanescente de 50% em até cinco dia úteis após a conclusão do serviço.

**§1º.** O pagamento será efetuado após a apresentação do relatório e anuência do gestor e fiscal do Contrato na Nota Fiscal.

**§2º.** No preço global estabelecido no caput dessa Cláusula estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, inclusive todos os custos com transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive utensílios e equipamentos utilizados, administração, impostos, taxas e quaisquer outros custos que se relacionem, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações pactuadas, exceto custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**§3º.** A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou em parte, os pagamentos devidos, caso ocorra alguma irregularidade devidamente comprovada, na execução dos serviços.

**§4º**. Havendo erro na Fatura, no todo ou em parte, sua tramitação será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à correção, hipótese em que será considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da Fatura após regularização da situação.

**§5º** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**§6º** As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre as partes.

**§7º** É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros destinados ao pagamento pelo fornecimento dos consumíveis, objeto deste Contrato, serão oriundos de Recursos Próprios da FLEM ou de Contratos ou Convênios por ela firmados com Entidades Públicas ou Privadas.

PROCESSO N° 04310/23
CONTRATO REG N° 064/23

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo;

b) Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas que viabilizaram sua contratação;

c) Prestar, a qualquer momento durante a vigência da capacitação, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Fiscalização e Gestão do Contrato referente a um problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

d) Comunicar, formal e imediatamente, à Gestão do contrato todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

e) Disponibilizar o material didático e de apoio, conforme a necessidade da capacitação.

f) É vedada a subcontratação de outra instituição, mesmo que seja sua controlada ou controladora, para execução total ou parcial dos serviços, objeto desta licitação.

g) Executar os serviços em absoluto sigilo por seus prepostos, ficando, assim, vedada à divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização da Fundação Luís Eduardo Magalhães, de qualquer dado ou informação acerca das informações desta fundação;

h) Estando ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei - LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma o CLIENTE e a relação contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal obriga-se a:

a) disponibilizar serviços de suporte para tirar dúvidas por um período de **60 (sessenta) dias**, por meio virtual em canais a serem definidos pelas partes.

b) disponibilizar o material didático e de apoio, conforme a necessidade da capacitação.

c) adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste termo de referência, executando os serviços

com eficiência, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos estabelecidos pela FLEM.

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

e) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações, indagações e proposições.

f) reparar, corrigir, remover, às suas expensas, as partes ou etapas do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.

g) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes dos fornecimentos e prestações de serviços objeto deste termo de referência.

h) pagar todos os tributos, taxas e emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive encargos sociais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os fornecimentos e sobre a execução dos serviços, ficando desde logo estabelecido que o CONTRATANTE nada deverá quanto a tais encargos vez que já estão incluídos no preço total da contratação.

i) responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos na execução dos serviços, a título de culpa ou dolo, providenciando a correspondente indenização.

j) fornecer os documentos fiscais exigíveis na forma da legislação aplicável.

k) acatar as instruções e observações formuladas pela fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no termo de referência, no edital, no contrato e/ou legislação pertinente, ficando desde logo ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a licitante de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os serviços prestados.

l) responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas ao CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste termo de referência, do edital, do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

m) informar ao CONTRATANTE, no ato de celebração do contrato, o nome do responsável pelos serviços, o número do telefone (fixo e celular) e correio eletrônico para contato a fim de atender as solicitações durante a vigência do contrato dentro e fora do horário comercial.

n) manter preposto para representá-la quando da execução do contrato.

o) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros, de que tomar conhecimento.

p) dotar de infraestrutura adequada, com pessoal qualificado, necessário e suficiente para a prestação dos serviços contratados, como também responsabilizar-se pela manutenção dos recursos nele alocados.

q) arcar e responsabilizar-se, com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços.

ficando ainda o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

r) comunicar de imediato ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços, prestando os esclarecimentos que julgar necessários.

s) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrendo:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) Atraso injustificado no fornecimento dos pedidos;

**§ 1º** - O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por iniciativa das partes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a qualquer tempo.

**§ 2º** - Nas hipóteses de rescisão não caberá nenhuma indenização à **CONTRATADA**, exceto os pagamentos devidos pelos fornecimentos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na sua execução, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da **CONTRATANTE**, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**§ 1º** - A multa a que se refere o caput não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores da **CONTRATANTE**.

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES ASSESSORIA JURÍDICA

**§ 2º** - A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

**§ 3º** - A **CONTRATANTE** também se reserva o direito de rescindir unilateralmente o contrato, bem como aplicar as demais sanções previstas em sua Norma de Seleção e Contratação de Fornecedores, quando comprovada a falta de qualidade nos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**.

**§ 4º** - As multas previstas no caput não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**§ 5º** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a **CONTRATANTE** e a reincidência na prática do ato.

## CLÁUSULA NONA – DA INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, às quais se obriga a saldar na época devida.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ora contratados será exercida pela CONTRATANTE, através do funcionário Fernanda Oliveira dos Anjos Góis, matrícula n° 8454 designado como gestora do contrato e dos funcionários Edna Souza da Anunciação Alves, matrícula 7127 e Silva Evangelista da Silva, matrícula n° 8460 designados como fiscais do contrato, com poderes para:

a) acompanhar/fiscalizar a qualidade da execução dos serviços objeto deste Contrato;

b) transmitir à CONTRATANTE as determinações que julgar necessárias;

c) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

d) comunicar à CONTRATANTE qualquer defeito ou irregularidade encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.

FUNDAÇÃO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
VISTO ASSESSORIA

FL. FLEM/NGD

PROCESSO N° 04310/23
CONTRATO REG N° 064/23

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da cidade do Salvador, Estado da Bahia, para a solução de dúvidas ou questões que tenham origem neste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas que também assinam o que tudo assistiram.

Salvador, 07 / 11 / 2023.

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES
RODRIGO MOUSINHO HITA
**CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente
GILMAR MENDES RODRIGUES
Data: 07/11/2023 11:43:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA
GILMAR MENDES RODRIGUES
**CONTRATADA**

FERNANDA OLIVEIRA DOS ANJOS
RECURSOS HUMANOS/NRH
Fundação Luiz Eduardo Magalhães

FERNANDA OLIVEIRA DOS ANJOS GÓIS
MATRÍCULA: 8454
**GESTORA DO CONTRATO**

EDNA SOUZA DA ANUNCIAÇÃO ALVES
RECURSOS HUMANOS/NRH
Fundação Luiz Eduardo Magalhães

EDNA SOUZA DA ANUNCIAÇÃO ALVES
MATRÍCULA: 7127
**FISCAL DO CONTRATO**

Silvia Evangelista
Recursos Humanos/NRH
Fundação Luis Eduardo Magalhães

SILVIA EVANGELISTA DA SILVA
MATRÍCULA: 8460
**FISCAL DO CONTRATO**

Adelmo da Cruz Pichel
Recursos Humanos / NRH
Fundação Luis Eduardo Magalhães

**TESTEMUNHA:**
**NOME:** Ana Natália Almeida de O. Freitas
[redacted]

**TESTEMUNHA:**
**NOME:** Adelmo da Cruz Pichel
[redacted]

FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHÃES ASSESSORIA JURÍDICA

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE: R.F.T. DIAS EPP**, inscrita no CNPJ de Nº 05.426.787/0001-71, com sede em Eunápolis, Estado da Bahia, à Rodovia BR-101, Nº 261, Bairro Matinha, CEP 45.829-000, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. Ricardo Francisco Teixeira Dias, [redacted]

**CONTRATADA: PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 09.321.398/0001-32, com sede em Salvador, Estado da Bahia, à Avenida Tancredo Neves, Nº 1.189, Edifício Guimarães Trade, Sala 811, Bairro Caminho da Árvores, CEP 41.820-021, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Mendes Rodrigues Nascimento, [redacted]

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual obedecerá aos seguintes termos, tendo sido redigidos em conformidade com o Código Civil de 2002 (Lei Nº 10.406/02).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objeto a oferta por parte da **Contratada** e em favor da **Contratante** de Prestação de Serviços de Treinamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Em contraposição às vantagens percebidas na previsão da **Cláusula Primeira**, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de R$1.000,00 (mil reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Ao gozo dos objetos descritos na **Cláusula Primeira** se propõe prazo determinado e específico, iniciando-se em 10/04/22 e findando em 30/06/22.

**§1º.** Considerando o início da vigência 10/04/22, para o mês de abril do presente ano, excepcionalmente, será devido como pagamento o valor proporcional àquele disposto na **Cláusula Segunda**.

**§2º.** Diante do interesse manifestado pela **Contratante**, e a partir da aquiescência da **Contratada**, poderá o presente contrato ter seus termos aditados com ampliação do prazo então definido.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

É obrigação da **Contratada** prestar os serviços previstos na **Cláusula Primeira**, com dedicação e seriedade, da forma e do modo ajustado neste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É obrigação da **Contratante** honrar a contraprestação devida pelo cumprimento das obrigações da **Contratada**, da forma e do modo ajustado neste instrumento.

Pelas partes foi dito perante as duas testemunhas no final assinadas que aceitavam este instrumento nos termos em que se encontra redigido e concebido, obrigando-se a bem fielmente cumpri-lo. Depois de lido e achado conforme por todos, duas vias de igual teor vão assinadas e firmadas pelos contratantes e pelas testemunhas, para que imediatamente produzam os fins de direito.

**Eunápolis/BA, 10 de Abril de 2022.**

R. F. T. Dias EPP
**RICARDO FRANCISCO TEIXEIRA DIAS**
[redacted]

Premier Treinamentos e Contabilidade LTDA
**GILMAR MENDES RODRIGUES NASCIMENTO**
[redacted]

**Testemunha**

Nome: [illegible]
[redacted]

**Testemunha**

Nome: _____

CPF: . . -

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador**

Número da Nota:
**00000775**
Data e Hora de Emissão:
**19/01/2023 11:58:01**
Código de Verificação:
**GADT-E86D**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
**09.321.398/0001-32**
Inscrição Municipal:
**338.836/001-25**
Nome/Razão Social:
**PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA - ME**
Endereço:
**Ave Tancredo Neves 1189 , SALA 811 ED. - CAMINHO DAS ÁRVORES - Salvador - CEP: 41820-021 - BA**
E-mail:
**premiertreinamento@gmail.com**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA BAHIA**
CPF/CNPJ:
**40.514.168/0001-30**
Inscrição Municipal:
**101.441/001-11**
Endereço:
**Alt de São Lázaro 21 FEDERAÇÃO - Salvador - CEP: 40210-730/BA**
E-mail:
**financeiro@crmvba.org.br**

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E PER-DCOMPWEB PARA ÓRGÃO PÚBLICOS, CONFORME PROCESSO ELETRÔNICO: 0320027.00000021/2022-82.

[redacted]

**VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 15.000,00**

CNAE:
**8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

Item da Lista de Serviços:
**00802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

| Valor Total das Deduções (R$): | Base de Cálculo (R$): | Alíquota (%): | Valor do ISS (R$): | Crédito Nota Salvador (R$): |
|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 15.000,00 | 2,00% | 300,00 | 0,00 |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

| Valor INSS (R$): | Valor PIS (R$): | Valor COFINS (R$): | Valor IR (R$): | Valor CSLL (R$): | Outras Retenções (R$): | Valor Líquido (R$): |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.700,00 |

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 01/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 0802-0/01 - Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISS DEVE SER RETIDO
TOMADOR DE SERVIÇO RETERÁ E RECOLHERÁ À PREFEITURA DE SALVADOR O VALOR DO ISSQN

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Nº 051/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01000.0007424/2023-19 - Dispensa nº 036/2023 – DADM. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa DIBAMA – Distribuidora de Água Mineral Ltda, CNPJ nº 10.711.977/0001-70. Objeto: fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafões devidamente higienizados, fabricados em embalagem de polipropileno transparente, com tampa de pressão e lacre, e capacidade para 20 (vinte) litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Natureza de Despesa 33.90.30.00. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 06 de maio de 2023 e a terminar em 05 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 155/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01000.0007424/2023-19, RESOLVE designar os servidores Weder Rodrigues da Silva, matrícula 352.103 e Aline Porto Ramos, matrícula 353.477, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 051/2023 - SGA, relativo ao fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Irecê-BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 04 de maio de 2023.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA. Processo: 19.09.02328.0021101/2022-64. Parecer jurídico: 161/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Município de Caetité. Objeto do ajuste original: viabilizar a cooperação técnico-administrativa, entre os convenentes, para o funcionamento da Promotoria de Justiça da Comarca de Caetité. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do ajuste original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar do dia 27 de dezembro de 2022, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados no período compreendido entre o dia 27/12/2022 e a data da efetiva celebração do aditivo ocorrido na data de 02/05/2023.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS– Nº 057/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00856.0007073/2023-09 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2022 – TJBA. Parecer jurídico: 319/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Forum Eventos Eirelo EPP, CNPJ nº 13.020.511/0001-17. Objeto: fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Valor global: R$ 182.538,92 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 400016/400009/400011/400014/400010/400019/400006/400007/400003 - Fonte 100- Projeto/Atividade 4.1.2/7.1.19 e 7.1.21/627, 652, 624/2.1.2, 2.5.1, 2.3.2/5.1.2, 5.4.3/1.3.4/1.3.4/3594/2000 - Programa de Trabalho: 2000 - Elemento da Despesa 33.90.39. Subelemento 000. Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar da data da assinatura das partes.

PORTARIA SGA Nº 166/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Sued Almeida de Cerqueira, matrícula nº 352.995 e Carlos Alberto dos Santos , matrícula nº 000.001, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 157/2023-SGA, relativo ao fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00869.0005369/2023-41. Parecer Jurídico: 318/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda, CNPJ n° 09.321.398/0001-32. Objeto: realização de curso sobre apresentação e operacionalização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), que ocorrerá, de forma presencial, nos dias 29, 30 e 31 de maio, nesta Capital, para qualificação de 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, com carga horária de 12 (doze) horas.. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003- Ação (P/A/OE)1109–. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, inciso II e § 2º c/c Art. 23, inciso VI, Lei Estadual/BA n° 9.433/2005.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 044/2021 - SGA Processo: 19.09.02336.0009791/2023-34. Parecer Jurídico: 315/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Iron Energy Comércio e Serviço de Manutenção Ltda, CNPJ nº 20.401.330/0001-04. Objeto contratual: prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) geradores, instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, situadas na capital do Estado. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual, a contar de 01/07/2023. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0048 – Ação (P/A/OE) 4734 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

## RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

**PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede na Av Tancredo Neves, 1189 – Sala 811 – Ed Guimarães Trade – Caminho das Árvores – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.398/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilmar Mendes Rodrigues, [redacted] **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Salvador, 19 de maio de 2025.

Gilmar Mendes Rodrigues
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

**PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA - ME**, com sede na Av Tancredo Neves, 1189 – Sala 811 – Ed Guimarães Trade – Caminho das Árvores – Salvador - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.398/0001-32, por intermédio de seu representante legal, Sr. Gilmar Mendes Rodrigues, portador do [redacted] **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 19 de maio de 2025.

Gilmar Mendes Rodrigues
Sócio Administrador

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

**Ao Superintendente de Gestão Administrativa,**

Considerando a relevância e a atualidade do tema, bem como a necessidade contínua de capacitação das equipes da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN) quanto às recentes atualizações normativas e operacionais relativas ao **eSocial, EFD-Reinf, DCTFWeb e FGTS Digital**, esta Assessoria manifesta-se favoravelmente à autorização da solicitação de capacitação apresentada.

A proposta foi encaminhada pela empresa **Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda**, especializada na área, prevendo a realização de curso presencial com carga horária total de 16 horas, nos dias **10 e 11 de julho de 2025**, nas dependências do Ministério Público do Estado da Bahia, com metodologia expositivo-dialogada, material didático, certificado e suporte pós-treinamento.

Destaca-se que o investimento para a execução do treinamento será de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, valor que contempla todos os encargos e custos operacionais, a ser executado por meio da Ação Orçamentária nº **1109 .**

Diante do exposto, esta Assessoria **sugere o deferimento da solicitação**, por considerar que a capacitação em questão contribuirá significativamente para a atualização técnica e o aprimoramento das rotinas institucionais no âmbito da DGP e da DICOFIN.

Atenciosamente,

**Heide Souza Silva**
Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação
Superintendência de Gestão Administrativa
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefones - 71- 3103-0108/0102 | www.mpba.mp.br | heide.silva@mpba.mp.br

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 16/06/2025, às 10:53, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575365** e o código CRC **1B96E2DC**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

**À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,**

Trata-se de solicitação da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) para contratação da empresa Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda, visando à realização de curso presencial sobre eSocial, EFD-REINF, DCTFWeb e FGTS Digital, destinado à capacitação de servidores da DGP e da Diretoria de Contabilidade e Finanças (DICOFIN), nos dias 10 e 11 de julho de 2025, na sede deste Ministério Público do Estado da Bahia.

A proposta apresentada contempla carga horária de 16 horas, metodologia expositiva-dialogada, material didático, certificação e suporte pós-treinamento, com investimento total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser executado por meio da Ação Orçamentária nº 1109.

A Assessoria Administrativa, de Governança e Gestão da Informação (AAGI), por meio da manifestação constante no documento SEI nº 1575365, analisou a demanda e manifestou-se favoravelmente à contratação, destacando a relevância do tema, a qualificação da empresa proponente e a contribuição da capacitação para o aprimoramento das rotinas institucionais.

Diante da justificativa apresentada, autorizo a inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, bem como o prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação, conforme os termos e condições propostos.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual e adoção das demais providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 16/06/2025, às 14:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1575943** e o código CRC **2BE2A860**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, encaminhado pela **Diretoria de Gestão de Pessoas**, registrado nesta Unidade sob o **Nº 031/2025** visando à **contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1541912).

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Gestão de Pessoas** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

**Na instrução do procedimento:**

01. O documento 1541912 relativo ao "**Documento de Formalização da Demanda**": observamos que foi anexado a versão anterior em PDF. Solicitamos inserir o referido documento como documento próprio no SEI denominado como "Contratação - Documento de Formalização da Demanda";

01. O documento 1539361 relativo ao "**Termo de Referência**":

- No **item 1.7**: observamos que a mesma descrição utilizada no referido item é idêntica à descrição contida no item 1.1. Solicitamos que a Unidade descreva a solução como um todo, conforme exemplos abaixo:

  Ex.1: Cuida-se de prestação de serviços de _____, visando _____. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que _____.

  Ex.2: O objeto compreende a execução dos serviços de _____, durante 12 (doze meses) o período inicial de _____, contemplando, ainda, regras de transição contratual, etapas de adaptação...

02. A **certidão FGTS** contida no documento 1532756 venceu em 07/06/2025. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;

03. O documento 1532832 relativo ao **Alvará de Funcionamento** venceu em 31/12/2023. Solicitamos anexar alvará com novo período de validade;

04. Ausência de **Tabela de Preços Similares**, conforme estabelece os itens 4 e 5 (Pela Unidade Demandante) da Base de Conhecimento do procedimento correlato. O referido documento deve ser preenchido de acordo com a pesquisa de preços realizada pela unidade;

05. Relativamente à **pesquisa de preços**, recomenda-se que a unidade anexe aos autos notas fiscais e/ou empenhos e/ou contratos celebrados/emitidos no período de ate 01(um) ano anterior à data da contratação;

06. Ausência de comprovação de **cadastro no SICAF**, conforme estabelece o item 7 (Pela Unidade Demandante) da Base de Conhecimento do procedimento correlato;

07. Ausência de **Declaração de Executor Orçamentário**, conforme estabelece a Base de Conhecimento do procedimento correlato;

- Esclarecemos que o referido documento deverá ser anexado como documento próprio no SEI denominado "Contratação - Declaração do Executor Orçamentário";

08. Ausência do **documento FIPLAN**. Considerando a solicitação advinda da Superintendência de Gestão Administrativa, solicitamos acostar ao expediente o documento obtido junto ao FIPLAN denominado "Plan 60", visando a demonstração de compatibilidade com as informações prestadas na Declaração do Executor Orçamentário;

09. Ausência de **Manifestação do Ordenador de Despesa**, conforme estabelece a Base de Conhecimento do procedimento correlato;

- Esclarecemos que o referido documento deverá ser anexado como documento próprio no SEI denominado "Inexigibilidade - Manifestação - Gestor(a) Orçamentário(a)";

10. Ausência de **Termo de Ciência** individualizado nos fiscais e gestor do contrato indicados na Manifestação do Ordenador de Despesa, conforme estabelece a Base de Conhecimento do procedimento correlato;

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- O Documento de Formalização da Demanda encontra-se disponível como **documento próprio do SEI**. Solicitamos para as próximas solicitações anexar o DFD como documento próprio no SEI do tipo "**Contratação - Documento de Formalização da Demanda - DFD**".
- O Termo de Referência já encontra-se atualizado na seção "Anexos" da Base de Conhecimento. Solicitamos para as próximas solicitações anexar o modelo atualizado de Termo de Referência.

Registramos, oportunamente, que **é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações** face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, encaminhe-se à Unidade de Execução Orçamentária para atendimento dos itens de 06 a 09 deste despacho saneador, juntamente com o Ordenador de Despesas e demais envolvidos. Por fim, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula: 353.433

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 17/06/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 17/06/2025, às 09:20, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1576188** e o código CRC **39325A7C**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

## DESCRIÇÃO DA DEMANDA

**1. Objeto da Futura Contratação:**

Prestação de serviços de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência - TR.

***ATENÇÃO:*** *Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência*

**2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:**

**(  ) SIM**
**( X ) NÃO**

***Nota:*** *Resolução CNMP 283/2024*

**3. Unidade Solicitante:**

DGP/ Apoio Técnico e Administrativo

**4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):**

40.101 / 0003 – Diretoria Administrativa da Superintendência de Gestão Administrativa

**5. Origem do Recurso:** (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

**( X ) RECURSOS PRÓPRIOS -** Orçamento do MPBA
**(  ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL**
**(  ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL**

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")
**NÃO SE APLICA**

## PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

**(  ) SIM**, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

| Indicação do Item | Código previsto no PCA publicado | Valor estimado no PCA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

**( X ) NÃO**, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente demanda surgiu no início de 2025 após chegada de novos servidores na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP

***ATENÇÃO:*** *Inserir texto com a justificativa*

## RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

**Nome Completo:**

Pedro Macedo dos Santos Filho

**Unidade Administrativa:**

DGP/ Apoio Técnico e Administrativo

## IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

**Nome Completo:**

Cláudia de Souza Barbosa

**Órgão/Unidade:**

DGP/Diretoria de Gestão de Pessoas

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Macedo dos Santos Filho** - Assistente Técnico Administrativo, em 17/06/2025, às 17:13, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** - Diretora, em 17/06/2025, às 17:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577945** e o código CRC **36622AF1**.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso I.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo de inscrições se justifica pela necessidade de capacitar os servidores das Diretorias de Gestão de Pessoas (DGP) e de Contabilidade e Finanças (DICOFIN). Essa capacitação é essencial para que os servidores possam utilizar adequadamente as ferramentas de controle relacionadas ao cumprimento das obrigações trabalhistas (eSocial), previdenciárias (FGTS Digital), contábeis e fiscais pelas empresas e instituições públicas (EDF-REINF e DCTF WEB).

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**( X ) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.**

**( ) B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.**

**( ) C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)**

**( )** C.1 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.
**( )** C.2 - **SEM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).
**( )** C.3 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.
**( )** C.4 - **COM** DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

- **JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):**

**( ) D - OUTRO(S). Especificar:**

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

**( X ) A - NÃO SE APLICA** (**Não** se trata de contratação de serviços de engenharia).

**( ) B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO "SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA":**

- **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**
- **B.2 - ITENS APLICÁVEIS:**

**( ) B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

**( ) B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a capacitação profissional continuada promove uma cultura de aprendizado contínuo e autodesenvolvimento nos integrantes do MPBA, bem como, melhoria na produtividade e na qualidade das entregas, e que, para alcançar esses objetivos se faz necessário a presente contratação para capacitar os servidores das Diretorias de Gestão de Pessoas (DGP) e de Contabilidade e Finanças (DICOFIN).

Considerando que, as ferramentas do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital são essenciais para a modernização e a transparência das informações trabalhistas e fiscais. A correta utilização dessa plataforma não apenas assegura que as obrigações sejam cumpridas de maneira adequada, mas também minimiza riscos de multas e penalidades decorrentes de erros ou omissões, garantindo a eficiência e a conformidade na gestão das obrigações legais pelo MPBA.

Contudo, o curso almejado permitirá que os servidores adquiram mais habilidades específicas para interpretar e aplicar a legislação vigente, o que é crucial para a tomada de decisões estratégicas e para a promoção de uma cultura de conformidade dentro da instituição.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviços de contratação de curso presencial do e-Social, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital, visando atender no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino. A solução demonstrou-se plenamente alinhada às necessidades da administração, revelando-se a mais apropriada para atender à sua finalidade, uma vez que o curso proposto proporcionará aos servidores o desenvolvimento de competências específicas para interpretar e aplicar a legislação vigente, aspecto essencial para a tomada de decisões estratégicas e para o fortalecimento de uma cultura institucional pautada na conformidade.

# 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

## 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no

**(  ) A –** Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
**(  ) B –** Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
**(  ) C –** Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
**( X ) D –** Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021.
**(  ) E –** Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**(  ) F –** Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

Trata-se de curso de natureza singular, uma vez que não convencional, que apresenta natureza especial: a singularidade está em consonância com a não convencionalidade, diferentemente da exclusividade que significa unicidade, único. Há que se atentar, pois a Decisão 439 do TCU trata de singularidade, e atualmente, a nova Lei de Licitações em seu artigo 74 (14.133) segue o mesmo entendimento acerca da inexigibilidade de licitação quando trata da contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal) com profissionais ou empresas de notória especialização, no que se enquadra a empresa Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda.

Ademais, há de se considerar o fator custo/benefício para o MPBA, vez que nos cursos promovidos pela Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda, o aluno recebe de fato o ensino proposto. E, segundo os servidores que já participaram de cursos ministrados pela Premier, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (tema, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado). Dessa forma, fica evidenciado que no curso indicado é a melhor opção para o Ministério Público do Estado da Bahia.

## 2.2 HABILITAÇÃO

**2.2.1 JURÍDICA:**

**( X ) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

**2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

**A -** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

**B -** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

**B.1 -** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

**C -** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

**D -** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

**E -** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

**2.2.3 TÉCNICA:**

**( X ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

**( ) B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**( X ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**( ) B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

**( ) C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INIDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "C":**

- **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**
  - **( ) 1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:
    **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 2. Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:
    **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:
    **( )** Maior que 01 (um) **( )** Outro. Indicar:
  - **( ) 4. Outro**. Indicar:

**( ) D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a valor da licitação (limite legal: 10%);

- **JUSTIFICAR OPÇÃO "D":**

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

**( ) A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

**( X ) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

**( ) C - OUTRO. Indicar:**

### 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 dias corridos, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.2.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.

### 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

**3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO**: Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA.

**3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:**

**( ) A - NÃO SE APLICA.**
**( X ) B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:** Dias 10 a 11 de julho de 2025, de 08:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18 horas.

**3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:**

**( X ) A - NÃO SE APLICA.**
**( ) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**
- **Unidade Responsável:**
- **Telefone e e-mail para contato:**
- **Antecedência mínima (se necessário):**

**3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**:

**( ) A - NÃO SE APLICA.**
**( X )B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Deverá haver disponibilização de material didático e certificação de participação no curso.

### 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

**( ) A - REGRAS: (SUGESTÃO)**

- **A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:**

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PRAZO EM DIAS | CONTAGEM |
|---|---|---|
| | | **( )** Úteis **( )** Corridos |
| | | **( )** Úteis **( )** Corridos |

- **A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:**

  **( ) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).**

  **( ) II - OUTRO. Informar:**

- **A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS** (SE HOUVER):

- **A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:**

  **( X ) I - NÃO.**
  **( ) II - SIM.** Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

**( X ) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):**

Dias 10 a 11 de julho de 2025, de 08:00 às 12:00 horas / 14:00 às 18 horas, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA.

**( ) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas.**

**3.6 REGRAS DE GARANTIA:**

**3.6.1 REGRAS GERAIS:**

**( X ) A – NÃO SE APLICA.**

**( ) B – GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.**

**( ) C – GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.**

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

**( ) D – HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA).**

- **JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA**:

- **INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):**
  - **GARANTIA LEGAL:**
  - **GARANTIA CONTRATADA:**

**(  ) E – DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).**

**3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:**

**3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:**

**(  ) A – CONTRATADO. (REGRA GERAL)**
**(  ) B – FABRICANTE. (EXCEÇÃO)**

- **Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u>:**

**3.6.2.2 DURAÇÃO,** contado da data do recebimento dos serviços:

**(  ) A – _____ DIAS.**
**(  ) B – _____ MESES.**
**(  ) C – GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (<u>SERVIÇOS CONTÍNUOS</u>)**
- **Justificar prazo de duração definido:**

**3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO,** contado a partir da abertura pelo MPBA:

**(  ) A – _____ HORAS.** Contagem – Escolher UMA opção: **(  ) Úteis (  ) Corridos**
**(  ) B – _____ DIAS.** Contagem – Escolher UMA opção: **(  ) Úteis (  ) Corridos**
**(  ) C – OUTRO (S). Indicar:**

**3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:**

**(  ) A – ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.**

**(  ) B – ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:**

**(  ) C – ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.**

**(  ) D – *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO). <u>Regras</u>:**

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ___ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;

- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

- Justificativa para a garantia *on site*:

**(  ) E – OUTRA. Especificar:**

**3.6.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:**

**( X ) A – NÃO SE APLICA.**
**(  ) B – APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

**3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:**

**( X ) A – VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.**

**(  ) B – ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **Indicar parcela(s) subcontratável (eis):**
- **Indicar regras/condições para subcontratação:**

**3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover a verificação dos produtos já entregues;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do **MPBA**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **MPBA**, não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **MPBA**, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O **MPBA** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pelo fornecedor às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **MPBA**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 Caberá ao gestor do contrato deliberar sobre a execução contratual, em especial:

3.8.1.6.1 Autorizar o início da execução do objeto contratual, deliberando sobre o momento do envio de documentos de formalização tais como documentos ou nota de empenho ordinária ao contratado;

3.8.1.6.2 Coordenar as atividades realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, elaborando, sempre que necessário, relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento à finalidade da Administrativa;

3.8.1.6.3 Receber dúvidas ou questionamentos de matérias sob sua competência, feitos pela CONTRATADA e/ou pela fiscalização, manifestando-se e dando o devido encaminhamento;

3.8.1.6.4 Deliberar sobre prorrogações de prazos de entre ou execução;

3.8.1.6.5 Deliberar sobre o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante emissão de termo detalhado, quando não for designada comissão específica para tal fim;

3.8.1.6.6 Adotar as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

3.8.1.7 Para fins de fiscalização e gestão o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do futuro contrato.

3.8.1.8 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia que venham a ser publicados para disciplina da matéria.

**3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:**

**( X ) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**(  ) B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

**3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

**3.8.4 DAS MULTAS:**

**( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**(  ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:**

3.8.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)**

**3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO**: **01 (um) dia corrido (regra geral), contados:**

**( X ) A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**( ) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.**

**( ) C - OUTRO. Indicar:**

**3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 01 (um) dia corrido, contados do recebimento provisório.

**3.9.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

**( X ) A - NÃO SE APLICA.**

**( ) B - PRAZO:**

**( ) B.1 – ____ HORAS.** Contagem: **( ) Úteis ( ) Corridos**
**( ) B.2 – ____ DIAS.** Contagem: **( ) Úteis ( ) Corridos**
**( ) B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:**

**3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.9.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.9.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.9.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.9.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 3.10 DOS PREÇOS

**3.10.1 ABRANGÊNCIA:**

**( X ) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

**( ) B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

**3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:**

**( ) A - VALOR MENSAL FIXO.**

**( X ) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

**( ) C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**.

**( ) D - OUTRO. Indicar:**

## 3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

**3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):**

**( ) A - MENSAL.**

**( ) B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**

**( X ) C - EM PARCELA ÚNICA:**

**( X ) C.1 - AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**
**( ) C.2 - OUTRO. Indicar:**

**( ) D - PARCELADO:**

**( ) D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
**( ) D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

**( ) E - OUTRO (A). Indicar:**

**3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:**

**( X ) A - NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

**( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

## 3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.11.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.3.

3.12.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE.**

## 3.13 REAJUSTAMENTO

**( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:**

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

  **( X ) A.1 - INPC/IBGE.**

  **(  ) A.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**(  ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO,** dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**

  **( X ) B.1 - INPC/IBGE.**

  **(  ) B.2 - OUTRO. Indicar:**

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a data do orçamento estimado pela Administração e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.

- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

**( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**(  ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)**

- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

  **( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)**

**3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

**( X ) A - CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

**( X ) A.1 - 02 (dois) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.**

**( ) A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.**

**( ) A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).***

**( ) A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ___ de _____ de 202x (previsão inicial).***

**( ) B - CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:**

**( ) B.1 - ___ meses / ___ anos, contados a partir da:**

**( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.**
**( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.**

**( ) B.2 - ___ dias, contados a partir da:**

**( ) Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.**
**( ) Opção 2: Da data da (última) assinatura.**

**3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**( X ) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**( ) B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM**.

- **Justificativa:**

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.15.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes do ato que autorizou a contratação, bem como em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus apensos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto, bem como as certidões de regularidade cabíveis;

3.15.1.3 Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato a ser firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados ao MPBA no prazo de. 24 (vinte e quatro) horas.

3.15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do futuro contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is);

3.15.1.5 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.15.1.6 Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.15.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada do dos materiais eventualmente empregados na prestação dos serviços, sempre que a legislação assim o exigir;

3.15.1.8 Prestar ao **MPBA**, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária;

3.15.1.9 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos, Alvarás, licenciamentos, autorizações e materiais necessários à execução do objeto deste Termo de Referência;

3.15.1.10 Assegurar que o objeto deste Termo de Referência não sofra solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica na execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **MPBA**;

3.15.1.12 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará a responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pelo fornecedor;

3.15.1.13 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo **MPBA**, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas Notas Fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.15.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios, ainda que ocultos, e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **MPBA**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.15 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **MPBA**, de refazimento dos serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com o estipulado neste instrumento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **MPBA**;

3.15.1.15.1 Comunicar ao **MPBA**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal relativa à execução;

3.15.1.16 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MPBA ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à execução do objeto;

3.15.1.17 Não contratar, durante a vigência do futuro contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **MPBA**, ou do fiscal ou do gestor, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do futuro contrato;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do futuro contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do futuro contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

**3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**( X ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

**( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:

**3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:**

3.16.1.1 Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.16.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do ato de autorização da contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.16.1.3 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja refeito, reparado ou corrigido;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.16.1.5 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
3.16.1.6 Rejeitar os serviços executados fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa ao fornecedor, que assumirá todas as despesas daí decorrentes.

3.16.1.7 Notificar previamente ao fornecedor, quando da aplicação de penalidades;

3.16.1.8 Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pelo fornecedor, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

3.16.1.9 Emitir Ordem de Serviço para instruir a execução dos serviços;

3.16.1.10 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

3.16.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.16.1.10.1 A administração responderá ao contratado dentro dos prazos legalmente estabelecidos, contados da data da conclusão da instrução do requerimento.

**3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**( X ) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**( ) B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar**:

**3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL**

**( X ) A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

**( ) B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **B.1 Percentual exigido:**

  **( ) I - 5% (cinco por cento).**
  **( ) II - OUTRO*. Indicar: ___ % ( ____ por cento).**
  - **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:**

- **B.2 Prazo para apresentação da garantia: _____ dias após assinatura do contrato.**

- **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
  **( ) I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

  **( ) II - _____dias/meses após a vigência da contratação.**

**3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.**

**3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

| | |
|---|---|
| **MATRÍCULA:** | 352.080 |
| **NOME DO SERVIDOR:** | Pedro Macedo dos Santos Filho |
| **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** | DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas / Apoio Técnico e Administrativo |
| **INSERIR ASSINATURA DIGITAL:** | gov.br Documento assinado digitalmente<br>PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO<br>Data: 17/06/2025 15:34:12-0300<br>Verifique em https://validar.iti.gov.br |

**APENSO I**

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | Código do serviço, com descrição |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência | Unidade | 01 | 21172 - Treinamento Qualificação Profissional |

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**APENSO II**

## DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | |
|---|---|---|
| **RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):**<br>Premier Treinamentos e Contabilidade LTDA | | |
| **NOME FANTASIA (PJ):**<br>Premier Treinamentos e Contabilidade | | **CNPJ / CPF:**<br>09.321.398/0001-32 |
| **ENDEREÇO:**<br>Av. Tancredo Neves, 1189 – Ed. Guimarães Trade, Sala 811 – Caminho das Árvores | | |
| **MUNICÍPIO:**<br>Salvador | **UF:**<br>BA | **CEP:**<br>41.820-021 |
| **REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO):**<br>Gilmar Mendes Rodrigues | | **CPF:**<br>[redacted] |

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.321.398/0001-32

**Razão Social:** PREMIER ASSESSORIA CONTABIL

**Endereço:** R XV DE NOVEMBRO 38 SALA 07 EDIF FENIX / CENTRO / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**16/06/2025 a 15/07/2025

**Certificação Número:** 2025061606421626634606

Informação obtida em 17/06/2025 13:01:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Anexo CND - FGTS - PREMIER (1577750) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 99

# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### CCM - COORDENADORIA DE CADASTRO MOBILIÁRIO

# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

## PESSOA JURÍDICA

**Validade deste Alvará: 31/12/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA - ME

**NOME FANTASIA:** PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE

**CGA:** 00.338.836/001-25 **CNPJ:** 09.321.398/0001-32

**ENDEREÇO:** Avenida Tancredo Neves, 1189, SALA 811 ED. GUIMARAES TRADE - CAMINHO DAS ÁRVORES

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

**CONSTITUIÇÃO EMPRESA:** Matriz

| ATIVIDADE(S) | CNAE | DATA INÍCIO |
|---|---|---|
| Atividades de contabilidade | 6920-6/01 | 06/05/2010 |
| Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | 8211-3/00 | 06/05/2010 |
| Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | 8599-6/04 | 06/05/2010 |

**TIPO DE UNIDADE:** Unidade Produtiva

**FORMA DE ATUAÇÃO:** Estabelecimento Fixo

**SITUAÇÃO CADASTRAL:** Ativa Regular **Nº TVL:** 370870 **VALIDADE:** Definitivo

**DATA DA INSCRIÇÃO:** 06/05/2010 **DATA DE IMPRESSÃO:** 17/06/2025

**Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.**

O Alvará de Funcionamento não dispensa o Alvará de Saúde, para as atividades que sejam de interesse da Vigilância Sanitária, de acordo com o Anexo IX da Lei 7.186/2006 (Tabela de Receita nº VIII - TVS) e demais legislações relacionadas.

**CÓDIGO DE CONTROLE :** E9982C1881BD2EC1E367124EFEE78987

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

| ITEM | DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM | QTDE | PREÇO 1 – PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO | | | PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | PREÇO 2 | |
| | | | RAZÃO SOCIAL OU NOME | CNPJ | VALOR TOTAL R$ | CONTRATANTE VALOR TOTAL R$ | VALOR TOTAL R$ |
| 1 | Contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para servidores do Ministério Público do Estado da Bahia. | 01 | Premier Treinamentos e Contabilidade Ltda | 09.321.398/0001-32 | 10.000,00 (dez mil reais) | Compras.gov.br | 12.871,00 |

**1 - OBSERVAÇÕES:**

a) Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art.74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretenso contratado.

**2 – JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:**

A pesquisa de preços com base na IN 65/2021 da SEGES/ME

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:** 352.080 **Nome do Servidor:** Pedro Macedo dos Santos Filho

**Unidade Administrativa:** DGP/Apoio Técnico e Administrativo

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO
Data: 17/06/2025 15:58:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras.gov.br

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
|---|---|---|---|
| 115/2025 | 926302 | Rascunho | PEDRO MACEDO DOS SANTOS FILHO |

**Título:** Capacitação e-Social

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 12.871,0000

## Itens cotados

### Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 21172 - Treinamento qualificação profissional | UNIDADE | 1 |

**Consolidação dos preços cotados**

| Menor Preço | Média | Mediana | |
|---|---|---|---|
| R$ 10.480,0000 | R$ 12.871,0000 | R$ 11.907,5000 | Coeficiente de Variação: 18,1513%<br>Desvio Padrão: 2.336,2527<br>Maior Preço: R$ 16.791,0000 |

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| i 1 | I | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R$ 11.335,0000 | 15/06/2025 | Sim |
| i 2 | I | BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R$ 16.791,0000 | 15/06/2025 | Sim |
| i 3 | I | TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R$ 10.940,0000 | 15/06/2025 | Sim |
| i 4 | I | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R$ 15.200,0000 | 15/06/2025 | Sim |
| i 5 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R$ 10.480,0000 | 15/06/2025 | Sim |
| i 6 | I | SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - Compras.gov.br | 1 | UNIDADE | R$ 12.480,0000 | 15/06/2025 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 17/06/2025 11:37

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que

compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

# Certificado de Registro Cadastral - CRC

**(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)**

CNPJ: **09.321.398/0001-32**

Razão Social: **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**

Endereço:

**AVENIDA TANCREDO NEVES, 1189 - SALA 811 ED. GUIMARAES TRADE - CAMINHO DAS ARVORES - 41.820-021 - Salvador / Bahia**

**Observações:**

**A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.**

**Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.**



Anexo Cadastro SICAF - PREMIER (1577757) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 104

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# MANIFESTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos cientes das nossas designações nas funções relacionadas a seguir:

- **Gestor do Contrato**: Edmilson dos Santos Pimentel - 355.489
- **Fiscal Administrativo**: Jucelia de Oliveira Nascimento - 352.336
- **Suplente**: Rita de Cassia Oliveira Moitinho - 354.912
- **Fiscal Técnico**: - Álvaro Gentil Bohana - 355.393
- **Suplente**: Diego Mota Dos Santos - 355.702

Registramos que a manifestação em conjunto se adequa aos princípios administrativos da nova lei de licitações nº 14.133/2021, quais sejam, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da economicidade e, principalmente, o da celeridade.

Documento assinado eletronicamente por **Edmilson dos Santos Pimentel** - Gestor Administrativo IV, em 18/06/2025, às 11:37, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Gentil Bohana** - Analista Técnico, em 18/06/2025, às 11:40, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Oliveira Moitinho** - Gestora Administrativa III, em 18/06/2025, às 11:43, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Jucelia de Oliveira Nascimento** - Assessora Administrativa IV, em 18/06/2025, às 11:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Mota Dos Santos** - Analista Técnico, em 18/06/2025, às 14:34, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1577992** e o código CRC **C949857E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Em atendimento ao despacho 1576188, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTW e FGTS para servidores do MPBA, informamos o seguintes:

Quanto a instrução do procedimento, indicada no item 01, registramos que foi incluído o formulário SEI denominado de "**Documento de Formalização da Demanda**", arquivo 1577945, e o Termo de Referência - TR atualizado, arquivos 1578263 e 1578264, com a descrição correta da solução com o um todo no item 1.6 do referido documento;

Para o saneamento dos itens 02 e 03 foram colacionados ao processo a regularidade fiscal do FGTS com validade até 17/07/2025 (1577750) e Alvará de Funcionamento válido até 31/12/2025 (1577754) ;

Enquanto os itens 04 e 05, referentes a Tabela de Preços e Pesquisa de Preços, informamos que já constam no processo documentos para comprovação de preços de contratações correlatas (1533325), tais como: contratos de prestação de serviços com a FLEM e com a RFT Dias EPP, bem como, NF 775 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia, ainda assim, optamos por realizar pesquisa no compras.gov.br sobre contratações similares e colacionar ao processo, conforme arquivo 1578403;

Já os itens 07 (**Declaração de Executor Orçamentário),** 08 (**documento FIPLAN**) e 09 (**Manifestação do Ordenador de Despesa)** serão colacionados pela Diretoria Administrativa que é a unidade orçamentária da contratação;

E para o décimo item, que trata do Termo de Ciência dos servidores indicados para a gestão contratual e fiscalização administrativa e técnica da contratação em curso, informamos que o documento encontra-se assinado em conjunto no arquivo 1577992

Diante do exposto e seguindo o fluxo do processual, encaminhe-se à Diretoria Administrativa para inclusão dos documento relacionados a execução orçamentária e posterior devolução a unidade de Contratos e Convênios para análise definitiva de conformidade da referida contratação.

Atenciosamente,

**Cláudia de Souza Barbosa**
Diretora de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Souza Barbosa** - Diretora, em 17/06/2025, às 17:55, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1578413** e o código CRC **F54DAE73**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Encaminhe-se à Coordenação de Execução Orçamentária – CEOA, para informar o saldo orçamentário, bem como para Declaração do Executor Orçamentário.

Documento assinado eletronicamente por **Dayse Mara Soares Alfaya** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/06/2025, às 07:27, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1580915** e o código CRC **982C4D04**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

**I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):**

| DOTAÇÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA* | AÇÃO (P/A/OE) | REGIÃO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | NATUREZA DA DESPESA** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público | 1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público | 9900 - Estado | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | 33.90.39.000 - Pessoa Jurídica |
| 2*** | | | | | |
| *** | | | | | |

* Ex: 40x 01 / 00xx
** Ex: xx.xx.xx
*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

**II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

**1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

**R$ 10.000,00 (dez mil reais)**
**(Valor por extenso)**

**2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:**

| DOTAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA * | SALDO DE DOTAÇÃO (R$) | PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R$) | IMPACTO ORÇAMENTÁRIO *** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 33.90.39.000 | R$ 178.280,00 | R$ 10.000,00 | 5,61% |
| 2** | | | | |

* Ex: xx.xx.xx
** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.
*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

**3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:**

( X ) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

| EXERCÍCIO (ANO) | IMPACTO(R$) |
|---|---|
| | R$ |
| | R$ |

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

( X ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

| **Matrícula:** | **Nome Completo:** | **Cargo/Função:** |
|---|---|---|
| 353.495 | MARIANA COSTA DE ABREU ALVES | ASS. TEC. ADM. |

**Unidade Administrativa:**

CEOA/DADM

Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 25/06/2025, às 09:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581214** e o código CRC **8E95F1CB**.

# Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

**Exercício igual a 2025**
**Código do PAOE igual a 1109**
**Código da Unidade Gestora igual a 3**

Anexo PLAN 60 (1581226) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 110

| | |
|---|---|
| Exercício: | 2025 |
| Esfera: | F - Fiscal |
| Órgão: | 40 - Ministério Público - MPE |
| Unidade Orçamentária: | 40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência |
| Unidade Gestora: | 0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público |
| Função: | 03 - Essencial à Justiça |
| Subfunção: | 122 - Administração Geral |
| Programa de Governo: | 464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania |
| PAOE: | 1109 - Implementação de Prática de Gestão Administrativa no Ministério Público |
| Região: | 9900 - Estado |
| Objetivo do PAOE: | Implementar práticas de gestão administrativa, através da adoção de estratégia inovadora e participativa, para fortalecer o processo de modernização no Ministério Público |
| Produto: | 1511 - Prática de gestão administrativa implementada |
| Quantidade Prevista: | 6,00 unidade |
| Quantidade Atual: | 6,00 unidade |

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.33.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 51.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3.90.35.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 112.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.750,00 | 18.750,00 | 6.250,00 | 6.250,00 | 93.750,00 |
| 3.3.90.39.000 | 1.500.0.100.000000.00.00.00 | Normal | 252.000,00 | 0,00 | 0,00 | 252.000,00 | 102.000,00 | 166.500,00 | 0,00 | 0,00 | 9.220,00 | 9.220,00 | 7.780,00 | 7.780,00 | 178.280,00 |
| **Região** | **Total do Tesouro** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| | **Total de Outras Fontes** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Subtotal Região** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |

# Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Anexo PLAN 60 (1581226) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 111

| Natureza da Despesa | Destinação de Recursos | TRO | (A) Inicial | (B) Suplementado | (C) Anulado | (D=A+B-C) Atual | (E) Recebido | (F) Concedido | (G) Bloqueado | (H) Cont/Reserva | (I) PED | Empenhado | Liquidado | Pago | (J=D+E-F-G-H-I) Disponível |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PAOE** | **Total do Tesouro** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| | **Total de Outras Fontes** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Subtotal PAOE** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| **Programa** | **Total do Tesouro** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| | **Total de Outras Fontes** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Subtotal Programa** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| **UO** | **Total do Tesouro** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| | **Total de Outras Fontes** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Subtotal UO** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| **Orgão** | **Total do Tesouro** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| | **Total de Outras Fontes** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Subtotal Órgão** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| **Geral** | **Total do Tesouro** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |
| | **Total de Outras Fontes** | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Geral** | | 354.000,00 | 0,00 | 0,00 | 354.000,00 | 214.500,00 | 268.500,00 | 0,00 | 0,00 | 27.970,00 | 27.970,00 | 14.030,00 | 14.030,00 | 272.030,00 |

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO - GESTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

| | NOME COMPLETO | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| GESTOR DE CONTRATO | Edmilson dos Santos Pimentel | 355.489 |
| FISCAL ADMINISTRATIVO | Jucelia de Oliveira Nascimento | 352.336 |
| SUPLENTE | Rita de Cassia Oliveira Moitinho | 354.912 |
| FISCAL TÉCNICO | Álvaro Gentil Bohana | 355.393 |
| SUPLENTE | Diego Mota Dos Santos | 355.702 |

* Havendo designação de fiscais setoriais ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

| DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO | |
|---|---|
| **Nome completo:** Maria Amalia Borges Franco | **Matrícula:** 351470 |
| **Unidade Administrativa:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA | **Cargo/Função:** DIRETORA ADMINISTRATIVA |
| **INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR ORÇAMENTÁRIO):** | |

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 26/06/2025, às 23:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582721** e o código CRC **389DDDCF**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa para análise e manifestação.

**Maria Amalia Borges Franco**
Diretora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 26/06/2025, às 23:50, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1582743** e o código CRC **873FAC14**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# MANIFESTAÇÃO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.40811.0014373/2025-52

INTERESSADO (A): DGP

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela DGP, com vistas a viabilizar a contratação da empresa PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.398/0001-32, para a realização de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na 5ª Avenida, 750, CEP.: 41.745-004, Salvador/BA, conforme condições do termo de referência.

Para tanto, a unidade requer autorização para realização de contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação do serviço de prestação pontual, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Em que pese a remessa do expediente a esta Assessoria Técnico-Jurídica, cumpre destacar o que disciplina o Ato Normativo n.º 048/2024 a respeito da dispensa da análise jurídica em processos de contratação direta:

> Art. 17. Será dispensável a análise jurídica dos procedimentos de contratação direta nas seguintes hipóteses:
>
> I – dispensas de pequeno valor, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, salvo se houver previsão de celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento;
>
> II – **inexigibilidades fundadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21**, relacionadas às demandas de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** e assinaturas de jornais, revistas e/ou periódicos especializados, em formato impresso ou digital, além de ferramentas de pesquisas, tais como plataformas de banco de preços, catálogos de materiais, doutrina jurídica, entre outros, **desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos no art. 75, inciso II, salvo se houver celebração de contrato não padronizado, ou nas hipóteses em que o gestor tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade do procedimento**. (grifamos).

Da leitura do termo de referência acostado ao doc. SEI 1578264, extrai-se que a pretendida contratação será materializada por instrumento alternativo ao contrato em espécie:

> 3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:
>
> ( X ) A- CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:
>
> ( X ) A.1- 02(dois) meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

Considerando, portanto, a natureza do objeto pretendido, o seu valor estimado, e a previsão de não celebração de contrato não padronizado, **tem-se que a presente demanda se insere na hipótese de dispensa de pronunciamento jurídico, conforme art. 17, II do Ato Normativo n.º 048/2024**. Ademais, não restou suscitada qualquer dúvida jurídica específica a ser apreciada por esta unidade de assessoramento.

Ante o exposto, com vistas a resguardar a celeridade e eficiência a tramitação da presente demanda, recomenda-se o retorno do expediente à unidade competente para conhecimento e adoção das medidas administrativas necessárias ao seu prosseguimento, resguardada a possibilidade de vir a ser suscitada indagação jurídica, a qual deverá ser submetida a esta ATJ/SGA com a devida identificação.

É a manifestação, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**Belª. Maria Paula Simões Silva**

Assessora de Gabinete/SGA

Mat. 355.047

**Belª. Carla Baião Dultra**

Gestora Administrativa IV

ATJ/SGA

Mat. 355.204

Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simoes Silva** - Assessora de Gabinete, em 30/06/2025, às 15:30, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA BAIAO DULTRA** - Gestora Administrativa IV, em 30/06/2025, às 15:54, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1584781** e o código CRC **BE37CE49**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

**À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,**

Acolho a manifestação jurídica da Assessoria Técnico Jurídica por seus próprios fundamentos e autorizo a inexigibilidade de licitação, instaurada pela DGP, fundamentada no art. 74, III da Lei Federa e autorizo l nº 14.133/2021, para contratação da empresa **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 09.321.398/0001-32, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para no mínimo 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, conforme condições do termo de referência.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e providências devidas.

**HEIDE SOUZA SILVA**
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 03/07/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1590158** e o código CRC **3FA52318**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da empresa **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA,** CNPJ nº **09.321.398/0001-32,** ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1592334).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Paula Souza de Paula Marques**
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
**Mat. 353.433**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/07/2025, às 08:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592330** e o código CRC **32DB0615**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 03/07/2025 16:44:31

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **09.321.398/0001-32**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Comprasnet.Ba

## Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 09321398000132

Tipo de Suspensao: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|---|---|---|---|---|

Voltar

Governo do Estado da Bahia



Anexo Consulta de Idoneidade (1592334) SEI 19.09.40811.0014373[redacted]19

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEDSON LUIS JARDIM DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:45:38 do dia 03/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: ERN2030725164538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILMAR MENDES RODRIGUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:46:09 do dia 03/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KBHE030725164609

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/07/2025 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6866.DE5C.9D70.D060 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até:* 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

*Dados da consulta:* 03/07/2025 16:48:01

## FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** [redacted] [redacted]

## Consulta

| DETALHAR | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDAD |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nenhum registro encontrado | | | | | | | | | |



Anexo Consulta de Idoneidade (1592334) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 123

# Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/07/2025 às 16:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto** [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6866.DE37.1C7E.A023 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

## Comprasnet.Ba

## Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [redacted]

Tipo de Suspensao: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|---|---|---|---|---|

Voltar

Governo do Estado da Bahia



Anexo Consulta de Idoneidade (1592334) SEI 19.09.40811.0014373/2[redacted] fl. 125

## Comprasnet.Ba

## Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Natureza Juridica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [redacted]

Tipo de Suspensao: Todas

| Razão Social | CNPJ/CPF | Portaria | Prazo | Expiração |
|---|---|---|---|---|

Voltar

Governo do Estado da Bahia



Anexo Consulta de Idoneidade (1592334) SEI 19.09.40811.0014373/2[redacted] 126

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

Trata-se de procedimento de **inexigibilidade de licitação**, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, art. 74, III, alínea F, catalogada nesta unidade sob o **nº 031/2025,** encaminhado pelo(a) **DGP**, visando a **contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para 20 (vinte) servidores, na modalidade presencial, nos dias 10 e 11/07/2025, no turno matutino e vespertino, na sede do Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1577945).

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. art. 17, II do Ato Normativo nº 048/2024 de 06 de dezembro de 2024.

Registra-se que, tendo sido autorizada a contratação, procedemos com análise do atendimento ao despacho saneador desta Coordenação (doc 1576188), não tendo sido identificados novos ajustes a serem realizados, exceto no que diz respeito à autorização para inclusão da despesa no Plano Anual de Contratações 202.

Ante o exposto, e manifestamo-nos pela regularidade formal na contratação da empresa **PREMIER TREINAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA ,** CNPJ nº 09.321.398/0001-32, pelo preço proposto de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta 1538147, e acostamos aos autos a consulta de idoneidade da referida empresa.

Ato contínuo, e a fim de garantir a adoção de todas as providências pertinentes à regularidade da contratação, remetemos o expediente à Superintendência de Gestão Administração Administrativa para manifestação expressa acerca da inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual 2025 da Diretoria Administrativa.

Por fim, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

**Paula Souza de Paula Marques**
Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
**Matrícula 353.433**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 04/07/2025, às 08:15, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592005** e o código CRC **2F279D95**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

**À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênio e Licitações,**

De ordem da Superintendente de Gestão Administrativa em exercício, e considerando que já consta no despacho registrado no (doc. 1575943) a autorização para inclusão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, retornamos o presente expediente para conhecimento.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 347/2025, para designação de gestor e fiscalização da contratação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** - Analista Técnico, em 04/07/2025, às 08:33, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1592344** e o código CRC **938FFE78**.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 347/2025**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.40811.0014373/2025-52, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, relativo à contratação de curso presencial do eSocial, EFD-REINF, DCTWeb e FGTS Digital para 20 (vinta) servidores, na modalidade presencial.

GESTOR DO CONTRATO: Edmilson dos Santos Pimentel, matrícula 355.489.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Jucelia de Oliveira Nascimento, matrícula 352.336 e Rita de Cassia Oliveira Moitinho, matrícula 354.912 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Álvaro Gentil Bohana, matrícula 355.393 e Diego Mota dos Santos, matrícula 355.702, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**Heide Souza Silva**
Superintendente de Gestão Administrativa em Exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

*(Datado e assinado eletronicamente)*

Documento assinado eletronicamente por **Heide Souza Silva** - Assessora de Gabinete, em 04/07/2025, às 18:02, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1593333** e o código CRC **D3ACC463**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 126/2025

*Última atualização 04/07/2025*

**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000174/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

**Objeto:**

Curso presencial sobre o eSocial, EFD-REINF, DCTWeb r FGTS digital, para no mínimo 20 (vinte) servidores, nos dias 10 e 11/07/2025

**Informação complementar:**

Inexigibilidade Nº 031/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0003 - Diretoria Administrativa

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R$ 10.000,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R$ 10.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado |
|---|---|---|---|
| 1 | Treinamento Qualificação Profissional Treinamento Qualificação Profissional Capacitação presencial para no mínimo 20 servidores, carga horária total de 16h | 1 | R$ 10.000,00 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Anexo Publicação da autorização no PNCP (1593384) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 130

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Anexo Publicação da autorização no PNCP (1593384) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 131

Contratações e Outros Ajustes *Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025* foi criado.

# Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025

Enviado por paula.paula em sex, 04/07/2025 - 14:34

**Processo nº:**

19.09.40811.0014373/2025-52

**Tipo:**

Inexigibilidade de Licitação

**Data:**

sexta-feira, Julho 4, 2025 - 14:30

**Objeto:**

Curso presencial sobre o eSocial, EFD-REINF, DCTWeb r FGTS digital, para no mínimo 20 (vinte) servidores, nos dias 10 e 11/07/2025

**Fundamentação legal:**

Art. 74, IIII, "f", da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/003 - Diretoria Administrativa

Link da Publicação no PNCP - Ato que autoriza a contratação: https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/174



Anexo Publicação da autorização no Site (1593385) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 132

Anexo Publicação da autorização no Site (1593385) SEI 19.09.40811.0014373/2025-52 / pg. 133

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

# DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **Diretoria Administrativa - Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira**, acompanhado da publicação da autorização da **Inexigibilidade de Licitação Nº 031/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)) e no Portal do MPBA (https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3049).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação,** para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12**; e a esta Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis,** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com **posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*
>
> ---
>
> *Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*
>
> *...*
>
> *II - **10 (dez) dias úteis**, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

**Paula Souza de Paula Marques**
Coordenadora- Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
**Matrícula 353.433**

Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/07/2025, às 08:08, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1594449** e o código CRC **5C8CB6E1**.